



RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

**“Centro Integrado de Recuperação, Valorização e Eliminação
de Resíduos Industriais Perigosos da ECODEAL”**

Abril de 2006



EQUIPA DE TRABALHO

Elaboração:

- *Augusto Serrano*

Secretariado:

- *Paulo Santos*

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. FORMAS DE ESCLARECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS
6. PROVENIÊNCIA DOS PARECERES RECEBIDOS
7. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS
8. SÍNTESE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA

ANEXO I

- Órgãos de Imprensa e Entidades convidados a participar na Consulta Pública

ANEXO II

- Lista de presenças na Reunião Técnica de Esclarecimento

ANEXO III

- Pareceres



RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

“Centro Integrado de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Industriais Perigosos da ECODEAL”

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto - Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública da “Centro Integrado de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Industriais Perigosos da ECODEAL”.

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

Considerando que o Projecto se integra na lista do anexo I do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Consulta Pública decorreu durante 32 dias úteis, desde o dia 27 de Fevereiro a 11 de Abril de 2006.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- o Instituto do Ambiente
- o Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e vale do Tejo
- o Câmara Municipal da Chamusca

O Resumo Não Técnico foi disponibilizado para consulta na Junta de Freguesia de Carregueira.

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios nas Câmara Municipal e Junta de Freguesia acima referidas;
- Publicação de um anúncio, envio de RNT e de nota de imprensa para o seguinte jornal:
 - o Correio da Manhã
 - o Jornal O Mirante
- Envio de nota de imprensa e RNT para os jornais, revista e rádios que constam no Anexo I
- Divulgação na Internet no *site* do Instituto do Ambiente com anúncio e RNT.
- Envio de ofício circular e RNT às entidades constantes no Anexo I.

5. FORMAS DE ESCLARECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

No âmbito da Consulta Pública, o IA, tendo por objectivo promover um maior envolvimento das autarquias e entidades directamente interessadas e prestar esclarecimento relativamente ao processo de AIA, do projecto e respectivos impactes ambientais realizou uma reunião técnica de esclarecimento. Esta reunião teve lugar no dia 24 de Março no edifício São Francisco na Chamusca.

A lista de registo das presenças na reunião técnica de esclarecimento encontra-se no Anexo II do presente Relatório.

Nesta reunião, estiveram presentes representantes do IA, do Instituto dos Resíduos e dos proponentes ECODEAL e SISAV e seus consultores, tendo sido prestados todos os esclarecimentos às questões apresentadas pelos interessados.

6. PROVENIÊNCIA DOS PARECERES RECEBIDOS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidos **9 pareceres** com a seguinte proveniência:

- Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
- Câmara Municipal da Chamusca;
- Assembleia Municipal da Chamusca;
- Câmara Municipal de Constância;
- GEOTA - Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente;
- Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza;
- Deputado da Assembleia Municipal de Constância;
- 2.ª Secretária da mesa da Assembleia Municipal de Constância;
- 1 particular

7. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

A **DGRF- Direcção-Geral dos Recursos Florestais**, informa que a área do projecto está incluída na percorrida por incêndio florestal ocorrido no verão de 2003, pelo que se aplica o disposto no Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 54/91, de 8 de Agosto e Decreto-Lei n.º 34/99, de 5 de Fevereiro, os quais estabelecem proibições/condicionantes, pelo prazo de 10 anos, nos terrenos florestais percorridos por incêndios. Tais proibições/condicionantes podem, no entanto, ser levantadas de acordo com o n.º 4 do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 327/90.

Uma vez que nas linhas de água abrangidas pelo projecto existem sobreiros dispersos, dever-se-á dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho.

Deverão também ser cumpridas as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Prevenção e Protecção da Floresta contra Incêndios (Decreto-Lei n.º 156/2004, de 30 de Junho), que determinam que nos parques e polígonos industriais inseridos ou confinantes com áreas florestais, é obrigatória a limpeza de uma faixa envolvente de protecção com uma largura mínima não inferior a 100m.



Deverá ainda ser cumprido o disposto no Decreto-Lei n.º 173/88, de 17 de Maio, no caso de vir a ser efectuado o corte prematuro de exemplares de Pinheiro bravo em áreas superiores a 2 ha ou de Eucalipto em áreas superiores a 1 ha.

Considera ainda que a escolha dos locais de implantação dos estaleiros, dos parques de material, locais de empréstimo e depósitos de terras e todas as outras infra-estruturas de apoio à obra deverá ser feita por forma a preservar integralmente as áreas com ocupação florestal, nomeadamente preservar integralmente exemplares de sobreiros.

A **Assembleia e a Câmara Municipal de Chamusca** reiteram o seu acordo à instalação do CIRVER ECODEAL, considerando que este equipamento é de interesse para o concelho, nomeadamente pelas suas potencialidades para o desenvolvimento sócio-económico, tendo em conta a realidade concelhia.

Uma vez que actualmente o acesso ao projecto far-se-á pela ponte rodoviária adaptada entre Vila Nova da Barquinha e Constância, já muito congestionada, deverá ser tida em consideração a construção de uma nova travessia, que ofereça boas ligações entre as duas margens do Tejo. Consideram essencial e urgente a construção do troço do IC3 – Chamusca/Golegã/Vila Nova da Barquinha, ligando à A23, bem como o troço Chamusca/Alpiarça/Almeirim, que fazem parte do Plano Rodoviário Nacional. A partir do IC3 é exequível uma ligação directa ao Parque Eco, onde se localiza o CIRVER, evitando-se definitivamente a passagem pelos centros urbanos.

Referem ainda que foi assinado um protocolo entre a CCDRLVT, o Instituto Superior Técnico e a Câmara Municipal de Chamusca, para o tratamento deste processo no âmbito do Parque Eco.

A **Câmara Municipal de Constância** não se opõe à instalação dos CIRVER no concelho da Chamusca, reconhecendo a sua importância, mas exige que as populações não sejam afectadas na sua qualidade de vida.

Manifesta preocupação relativamente à projectada circulação através da ponte do rio Tejo, em Constância e considera que a Declaração de Impacte Ambiental deverá condicionar a não utilização da referida ponte até que seja construída a nova ponte incluída no projecto da Variante à EN118 Constância (Sul) – Gavião e Ligação ao IP6 (A23), actualmente em Avaliação de Impacte Ambiental.

A **Quercus** considera que o CIRVER é de importância capital para a concretização de um sistema nacional de tratamento de resíduos industriais perigosos, estando plenamente justificada a sua concretização.

Refere que o EIA apresenta-se genericamente bem desenvolvido, nomeadamente no que se refere à descrição do projecto, caracterização da situação de referência, identificação dos principais impactes e medidas de minimização e análise de risco.

No que diz respeito a acessibilidades, apesar do EIA apresentar diversos trajectos alternativos para os veículos pesados provenientes das diversas regiões do país, apenas considera que a passagem pela ponte de Constância dá garantias de segurança, uma vez que todos os outros trajectos obrigam ao atravessamento de povoações, acarretando riscos e incómodos inaceitáveis. No entanto refere que a referida ponte já está sobrecarregada de tráfego, situação que se agravará com as cerca de 100 viagens de pesados para servir os CIRVER, para além do facto da Câmara Municipal da Chamusca estar a desenvolver um polo industrial (parque Eco do Relvão) destinado à instalação de indústrias da área da reciclagem e do ambiente.

Considera que a concretizar-se este projecto e o outro CIRVER, a pressão sobre a ponte de Constância vai aumentar de forma insustentável, o que torna urgente a rápida concretização de

um atravessamento do rio Tejo naquela zona, alternativo à actual ponte. Por outro lado, a concretização do projecto do IC3 irá permitir criar uma nova alternativa para as acessibilidades às diversas localidades e à nova zona industrial.

Uma vez que as opções de impermeabilização dos dois CIRVER são substancialmente diferentes, a Quercus considera que deverá ser solicitado parecer a uma entidade independente e com competência na matéria, como o LNEC, sobre a opção mais segura em termos de impermeabilização do aterro, devendo ser implementada pelos dois CIRVER a solução considerada mais segura para a protecção das águas subterrâneas.

Segundo a Quercus, deveria ser feito um levantamento de dados sobre as localizações das captações de água, a sua localização, caudais, qualidade e o seu uso. Este estudo poderia ser considerado como uma medida mitigadora e de controle ambiental a acrescer à monitorização que já se encontra prevista através da rede de piezómetros proposta.

Para esta Associação, a criação de uma Comissão de Acompanhamento Local para este CIRVER é fundamental, devendo funcionar de acordo com as seguintes condições:

- acesso garantido às instalações sem necessidade de aviso prévio;
- disponibilização de verba pelo CIRVER para a realização de análises ambientais que forem consideradas pertinentes pela comissão, mas de acordo com metodologias aceites também pelo CIRVER;
- disponibilização de verba pelo CIRVER para ser assegurada assessoria técnica à comissão, ou em permanência ou em função das necessidades específicas que forem surgindo.

O **GEOTA** considera que a gestão dos resíduos industriais deve dar primazia à prevenção seguida da valorização material (reciclagem), da valorização energética e do tratamento final. Com este projecto são assumidas a redução e a reciclagem, tendo em atenção as características específicas de cada tipo de resíduos como as soluções prioritárias para a gestão dos resíduos industriais perigosos, o que constitui a abordagem ambientalmente mais adequada.

Salienta os seguintes pontos como importantes recomendações:

- promover a prevenção de resíduos junto das instalações industriais, nomeadamente quanto à perigosidade;
- assegurar que as infra-estruturas sejam devidamente aproveitadas, através de uma forte penalização dos industriais que não procedam ao seu correcto tratamento;
- garantir a optimização da reutilização e reciclagem dos resíduos a gerir;
- incluir a definição de procedimentos adequados de prevenção de acidentes e regras ambientais a verificar pelo empreiteiro da obra;
- apostar claramente no melhoramento da eficácia da fiscalização.

Faz uma análise comparativa dos dois CIRVER sujeitos a consulta pública, SISAV e ECODEAL, concluindo que:

- é favorável à implantação no local de um único CIRVER, sendo que o segundo, a existir, deveria estar situado na região Norte do país, uma vez que essa área contribui fortemente para a produção de resíduos industriais;
- a implementar um único CIRVER, dá preferência ao CIRVER ECODEAL, uma vez que em termos comparativos o CIRVER SISAV é o que apresenta mais impactes (nomeadamente ao nível da geologia e hidrogeologia) e medidas de minimização menos desenvolvidas;
- uma hipótese seria construir o CIRVER ECODEAL e verificar a real necessidade de um segundo na mesma freguesia, ou por outro lado adequar os estudos a uma nova localização.



Um deputado da Assembleia Municipal de Constância, considera que a concentração dos dois CIRVER no concelho da Chamusca acarreta problemas e custos acrescidos de transporte dos resíduos industriais perigosos produzidos no Centro e Norte do país, quando ao recomendável seria a sua distribuição por dois territórios.

Considera ainda necessário:

- a constituição de uma comissão local de acompanhamento eficaz, apesar de estar definido um observatório nacional;
- a construção urgente de uma nova ponte sobre o rio Tejo, em Constância;
- a construção do IC3, desde a A23 até à Chamusca, assim como a construção de vias próprias de acesso ao Parque-Eco, quer do lado da Chamusca, quer de Santa Margarida da Coutada;
- que não seja utilizada a actual ponte de Constância pelos veículos de transporte de resíduos industriais perigosos.

Reconhece a mais valia das actividades industriais ligadas à temática ambiental que se estão a instalar no Parque – Eco da Chamusca (área de implantação dos CIRVER) e alerta para necessidade de planeamento e articulação a diversos níveis de forma a promover um desenvolvimento integrado onde se inclua a freguesia de Santa Margarida da Coutada (designadamente as povoações mais próximas), nomeadamente no que diz respeito a:

- formação profissional e escolar nos dois concelhos;
- formação/educação ambiental (não apenas na temática dos resíduos);
- instalação de pólos de actividade ou divulgação ambiental.

Quanto aos EIA dos CIRVER ECODEAL e SISAV apresenta as seguintes questões, no que respeita:

- à consideração da localização de várias povoações a distância compreendida entre 3 e 7 km dos CIRVER, no concelho de Constância;
- à localização em território considerado Reserva Ecológica Nacional e à sua riqueza em água, salientando a necessidade de defesa desse recurso;
- aos riscos de incêndio associados à presença de substâncias voláteis e inflamáveis, à existência de um gasoduto a cerca de 1 km, à floresta intensa, sem descurar a taxa de incêndios que têm deflagrado na zona nos últimos Verões;
- à segurança da impermeabilização dos aterros, constatando as duas soluções distintas apresentadas;
- à possibilidade de ocorrência de maus cheiros, em especial no Verão, tendo em conta situações de queixa de populares contra instalações da mesma área de actividade;
- ao dimensionamento da actividade e da garantia de serem tratados apenas resíduos nacionais;
- à forma de monitorização das emissões gasosas e de lixiviados;
- à articulação necessária com a Protecção Civil, Bombeiros e outras entidades de forma a preparar actuações em caso de acidente de acordo com os projectos a instalar e as características dos produtos e processos de tratamento;
- às vias de acesso preferencial para transporte dos resíduos, salientando as três possibilidades em fase de estudo/projecto quanto a pontes no IC3-Chamusca, A23-N118 – Constância e IC9-Tramagal/Abrantes assim como da variante à EN118.

A 2.ª Secretária da mesa da Assembleia Municipal de Constância informa que na reunião pública realizada a 11 de Abril, no Parque Ambiental de Santa Margarida, foram colocadas diversas questões, concluindo-se que os CIRVER são necessários e imprescindíveis, no entanto são também necessárias e imperativas novas acessibilidades, nomeadamente uma nova ponte no rio Tejo, em Constância. Refere ainda que a ponte actual não suportará o acréscimo de veículos pesados perspectivado com os CIRVER.



Um cidadão apresenta algumas críticas ao EIA, nomeadamente:

- apenas foi apresentado o tempo útil de vida para o aterro e não para as outras instalações, não sendo claro o que acontece depois de findo o tempo de vida do aterro;
- deveria fundamentar a escolha da escala de impactes adoptada e seria importante terem sido definidos os critérios que permitiram classificar os impactes nessa escala, assim como contemplara a classificação de reversível/irreversível e minimizável/não minimizável dos impactes;
- certos impactes são classificados como muito significativos (ex. contaminação dos aquíferos), embora, devido à reduzida probabilidade de ocorrência, pudessem ter sido classificados como pouco significativos;
- refere que as habitações mais próximas se localizam na Carregueira, no entanto está a negligenciar as pessoas que habitam na Valeira e/ou noutros casais isolados, as quais poderão ser afectadas pelo ruído produzido;
- refere que se espera um tráfego de 16 camiões por dia, mas não refere a possibilidade deste número aumentar ao longo dos anos;
- poderia ter sido apresentado, com maior detalhe, quais os agentes locais consultados e respectivas opiniões sobre o projecto.

Considera ainda que a Declaração de Impacte Ambiental, deverá ser mais restritiva, impondo um conjunto de medidas de minimização, algumas que não estão referidas no EIA.

Para este cidadão, as medidas mais importantes são as que se referem ao trajecto dos veículos pesados (tanto na fase de construção como de exploração), devendo ser proibida a sua passagem na Carregueira; a implementação de um código de conduta para os trabalhadores na fase de construção e empregados na fase de exploração, assim como a realização de programas de formação; e a obrigatoriedade de implementação do Sistema de Gestão Ambiental proposto.

8. SÍNTESE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA

Da análise dos pareceres verifica-se que a totalidade dos pareceres reconhecem a importância e necessidade do projecto.

Verifica-se também que o GEOTA e um Deputado da Assembleia Municipal de Constância são favoráveis à implantação no concelho da Chamusca de um único CIRVER, sendo que o segundo, a existir, deveria estar situado na região Norte do país, uma vez que essa área contribui fortemente para a produção de resíduos industriais. O GEOTA dá preferência ao CIRVER ECODEAL, uma vez que em termos comparativos, o CIRVER SISAV é o que apresenta mais impactes (nomeadamente ao nível da geologia e hidrogeologia) e medidas de minimização menos desenvolvidas.

A Quercus e um Deputado da Assembleia Municipal de Constância realçam a importância da constituição de uma comissão local de acompanhamento.

A questão comum a todos os pareceres (excepto o da DGRF) prende-se com a pressão sobre a ponte de Constância que vai aumentar de forma insustentável, o que torna urgente a rápida concretização de um atravessamento do rio Tejo naquela zona, alternativo à actual ponte. Por outro lado, a concretização do projecto do IC3 irá permitir criar uma nova alternativa para as acessibilidades às diversas localidades e à nova zona industrial.

Todos os pareceres analisados encontram-se em Anexo ao presente Relatório, para os quais se remete para uma análise mais detalhada.



Instituto do Ambiente

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

“Centro Integrado de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Industriais Perigosos da ECODEAL”

Instituto de Ambiente

Abril de 2006



ANEXO I

Órgãos de Imprensa e Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

**LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA PÚBLICA DO
ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL**

Centro Integrado de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Industriais Perigosos da
ECODEAL

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Associação dos Arqueólogos Portugueses - AAP	Largo do Carmo	1200 LISBOA
Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP	Av. Elias Garcia, 7 – 1º	1000-146 LISBOA
Associação Nacional da de Conservação da Natureza - QUERCUS	Apartado 4333	1508 LISBOA CODEX
Associação Industrial Portuguesa	Praça das Industrias	1300 LISBOA
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA	Rua Ferreira Lapa, 25 – r/c	1150-155 LISBOA
Centro de Estudos da Avifauna Ibérica - CEAI	Rua do Raimundo, 119 Apartado 535	7002-506 ÉVORA
Confederação da Indústria Portuguesa	Avª 5 de Outubro, nº 35 – 1º	1000 LISBOA
Centro de Biologia Ambiental da Faculdade de Ciências de Lisboa	Rua Ernesto Vasconcelos	1749-016 LISBOA
Conselho Científico/IST	Av. Rovisco Pais	1000 LISBOA
Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente/UNL	FCT/UNL - Quinta da Torre	2825 MONTE DA CAPARICA
Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia	Estrada da Portela - Zambujal Apartado 7546 Alfragide	2700 AMADORA
Direcção Geral de Recursos Florestais - DGRF	Av. João Crisóstomo, 28	1069-040 LISBOA
Direcção Geral de Saúde	Alameda D.Afonso Henriques, 45	1049-005 LISBOA
Fundo para a Protecção dos Animais Selvagens - FAPAS	Rua Alexandre Herculano, 371 - 4º Dto.	4000 PORTO
Frente Ecológica Portuguesa - FEP	Rua Nova da Trindade, 1 - 4º Frente	1200 LISBOA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dtª	1200 LISBOA
Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	Avª das Lameiras Estrada do Paço do Lumiar	1600 LISBOA
IDRHa - Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica	Av. Afonso Costa, 3	1949-002 LISBOA
Liga para a Protecção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500 LISBOA
Laboratório Nacional de Engenharia Civil - LNEC	Av. do Brasil, 101	1700 LISBOA
Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil	Rua José Estevão, 137-8º	1150 LISBOA
Sociedade Portuguesa de	Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	1749-016 LISBOA

**LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA PÚBLICA DO
ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL**

Centro Integrado de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Industriais Perigosos da
ECODEAL

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Ecologia - SPECO	Edifício C4 – 4.º Piso – Campo Grande	
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - SPEA	Rua da Vitória, 53-3-Esqº	1100-618 LISBOA
Câmara Municipal de VILA NOVA DA BARQUINHA	Praça da República	2260-411 VILA NOVA DA BARQUINHA
Câmara Municipal de CONSTÂNCIA	Estrada Nac. 3 apartado 46	2250-909 CONSTANCIA
Câmara Municipal de GOLEGÃ	Largo D. Manuel I	2150-128 GOLEGA
Câmara Municipal de ALPIARÇA	R. José Relvas, 374	2090-106 ALPIARCA
Câmara Municipal de ALMEIRIM	R. 5 de Outubro	2080-052 ALMEIRIM
Câmara Municipal de CORUCHE	Praça da Liberdade	2100-121 CORUCHE
Câmara Municipal de ABRANTES	Praça Raimundo Soares	2200-366 ABRANTES
Câmara Municipal de PONTE DE SOR	Largo 25 de Abril	7400-288 PONTE DE SOR
Câmara Municipal de SANTARÉM	Praça do Município	2000-027 SANTARÉM
Junta de Freguesia de Ulme	Rua Viriato Cabreira, 21	2040-383 Ulme
Junta de Freguesia de Pinheiro Grande	Rua Isidro dos Reis, 23	2140-307 Pinheiro Grande
Achar - Associação dos Agricultores de Charneca	R. Direita de S. Pedro, 152	2140- 098 CHAMUSCA
Apig - Associação de Agricultores de Pinheiro Grande	R. Isidro Reis, 34-B - Pinheiro Grande	2140- 307 PINHEIRO GRANDE
Aproder - Associação de Promoção de Desenvolvimento Rural do Ribatejo	Qt.ª das Cegonhas	2000 SANTARÉM

LISTA DOS ORGÃOS DE IMPRENSA

- Centro Integrado de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Industriais Perigosos da
ECODEAL -

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redacção do "Jornal de Notícias"	Rua Gonçalo Cristóvão, 195 – 219	4049-011 PORTO
Redacção RDP Antena 1	Av. Eng.º Duarte Pacheco, 6	1070 LISBOA
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redacção da Rádio Renascença	Rua Capelo, 5	1200 LISBOA
Redacção do Jornal "O Independente"	Av.ª Almirante Reis, 113 – Sala 802 – 8.º	1150-014 LISBOA
Redacção do Jornal "O Expresso"	A/c Sr. Mário de Carvalho Rua Duque de Palmela, 37-2º	1200 LISBOA
Redacção do "Diário de Notícias"	Av.ª da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Redacção do Jornal "Correio da Manhã"	Av.ª João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Redacção do "Jornal Público"	Rua Amílcar Cabral, Lote 1	1700 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	A/C Sr. António Neves Rua Dr. João Couto, Lote C - Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redacção da RTP	Avenida Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA
Redacção da SIC	Estrada da Outurela	2795 LINDA-A-VELHA
Redacção da TVI	Rua Mário Castelhana, 40	2749-502 BARCARENA
Jornal da Chamusca	R. de Santo Antoninho, 7	2140-000 CHAMUSCA
Rádio Bonfim	R. Rui Gomes da Silva, 12-1.º	2140-139 CHAMUSCA
Associação Rádio Jornal de Constância	R. da Misericórdia	2250 CONSTÂNCIA
Jornal O Charrua	R. de S. Pedro	2000-655 SANTARÉM
Jornal O Ribatejo	Lg. Ramiro Nobre, 8 - Apartado 355	2000-052 SANTARÉM
Jornal O Mirante	Beco dos Agulheiros, 7-11	2000-104 SANTARÉM
Jornal Ribatejo Ilustrado	R. Cerco de São Lázaro, 51	2000 SANTARÉM
Rádio Pernes	R. Pedro Santarém, 10-3.º D - Apartado 511	2001-906 SANTARÉM
Rádio Comercial de Almeirim	Pcta. Salgueiro Maia, 9/10 - Apartado 60	2080-049 ALMEIRIM
A Voz do Sorraia Emissor Regional do Concelho Coruche, Crl	R. do Couço, 29 - R/C Frente	2100-169 CORUCHE
RAL - Rádio Antena Livre, Crl	R. Gen. Humberto Delgado - Edifício Mira-Rio	2200-125 ABRANTES
Jornal de Abrantes	R. Actor Taborda - Casa de São Vicente - Apartado 94	2200 ABRANTES



ANEXO II

Lista de Presenças na Reunião Técnica de Esclarecimento



AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

“Centros Integrados de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Industriais Perigosos – SISAV e ECODEAL”

Edifício São Francisco

24 de Março de 2006 – 15 horas

NOME	ENTIDADE/ORGANISMO	FUNÇÕES	CONTACTO
Evelino M. Cabral Henriques	C. M. Chamusca	Sec. Sup. P.	243769301
Fernando Carlos Cuello	SISAV	Direcção	265710270
CARLOS CASTELHANO BRUNO	SISAV	DIRECÇÃO	219499200
João Touzel	SISAV	Direc. Técnica	21-9499200
Vasco Santos	SISAV	Dir. Acons.	244720340
ASCENSES Belizze	CDOS/SUBPC	Téc. Sup. Principal	243303250
Carlos Lopes	Escola EB2,3/S	Professor	249769070
RUI BERKENEIER	QUERCUS	ENG.º	934256581
Rosa Lopes	C.M. Coruche	Téc. sup.	243610230
Helder Eugénio	J.F. CARRETOURNA	Ass. Freguesia	914663268
Francisco D. Costa	freguesia Carregosa	Presidente	966784023
João Felton	M. Municipal	Presidente	936045163
FRANCISCO MARIA	C. M. Chamusca	VIC. PRESIDENTE	966932604
Diamantino Duarte	RESITEJO	ADMINISTRADOR DELEGADO	917539143
João Rodrigues	C. M. Chamusca	GAP	967239584
Carlos Cuello	SISAV	Director	912300861
J. Manuel Reis	SISAV/Tecinvest	Admin.	968045529
FERNANDO VATAZ	C. M. CHAMUSCA	VEREADOR	916238931



ANEXO III

Pareceres



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas



DIRECÇÃO-GERAL DOS RECURSOS FLORESTAIS

IA Instituto do Ambiente			
PRES	<input type="checkbox"/>	VPFS	<input type="checkbox"/>
		VPLG	<input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:			
SACI	<input checked="" type="checkbox"/>	GDQA	<input type="checkbox"/>
SADF	<input type="checkbox"/>	GERA	<input type="checkbox"/>
SEPA	<input type="checkbox"/>	GJUR	<input type="checkbox"/>
SIPP	<input type="checkbox"/>	GSTI	<input type="checkbox"/>
SLRA	<input type="checkbox"/>		
OUTROS:			

Ex.mo Senhor
Presidente do Instituto do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9 a
Zambujal - Apartado 7585
2611-865 AMADORA

Sua referência
ofº nº 2612

Sua data
24.02.2006

Nossa referência
DSDF/DVGF - 777

Nossa data
5.4.06

Assunto: " Consulta Pública do procedimento de AIA - *Centro Integrado de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Industriais Perigosos da ECODEAL* "

Após análise do Resumo Não Técnico do EIA relativo ao projecto do *Centro Integrado de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Industriais Perigosos da ECODEAL*, e consequente vistoria ao local, informamos V.Exa. do seguinte:

1 - A área de implantação do projecto é predominantemente plana, verificando-se apenas a ocupação florestal de uma reduzida área em zonas de linha de água. Os solos são argilo-arenosos com calhau rolado, de charneca.

2 - A maior parte da área não apresenta actualmente coberto vegetal. Na zona plana, apenas existe uma pequena mancha de eucaliptos. A área foi recentemente mobilizada superficialmente, admitindo-se que tenha sido efectuada uma gradagem, não existindo matos a cobrir o terreno. Parte da área do projecto é contígua, a Norte, com o aterro sanitário já existente na zona.

3 - A parcela de implantação do projecto está incluída na área percorrida por incêndio florestal ocorrido no Verão de 2003 - conforme planta cartográfica que se anexa -, pelo que se aplica o disposto no Decreto-Lei nº 327/90, de 22 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 54/91, de 8 de Agosto e Decreto-Lei nº 34/99, de 5 de Fevereiro, os quais estabelecem proibições/condicionantes, pelo prazo de 10 anos, nos terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios.

Ou seja, nos terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios ficam proibidas, pelo prazo de 10 anos, a contar da data do fogo, o estabelecimento de quaisquer novas actividades industriais que possam ter impacte ambiental negativo, bem como a realização de obras novas para fins industriais.

Tais proibições podem, no entanto, ser levantadas de acordo com o nº 4, do artigo 1º, do Decreto-Lei nº 327/90.

4 - Nas áreas de linha de água abrangidas pelo projecto, existem sobreiros dispersos, pelo que referimos que o abate de exemplares desta espécie (bem como da azinheira) deve cumprir com o determinado no Decreto-Lei nº 169/2001, de 25 de Maio com as alterações introduzidas pela Decreto-Lei nº

DIRECÇÃO - GERAL DOS RECURSOS FLORESTAIS

SEDE
Av. João Crisóstomo, 26-28. 1069-040 LISBOA. Portugal
☎ +351.21 312 4800 ☎ +351.21 312 4980
info@dgrf.min-agricultura.pt
www.dgrf.min-agricultura.pt

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
Divisão de Valorização e Gestão Florestal
Avenida João Crisóstomo, 28, 1069-040 Lisboa
☎ +351.213 124 949 ☎ +351. 213 12 4 989
info@dgrf.min-agricultura.pt

NIPC
600077853

Ej. Ag. 10/4/2006



155/2004, de 30 de Junho - medidas de protecção aos povoamentos de sobreiro e de azinheira - que determinam que:

- o corte ou arranque de exemplares de Sobreiros e de Azinheiras está sujeito a autorização da Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
- a Direcção-Geral dos Recursos Florestais só pode autorizar os cortes ou arranques em povoamentos de Sobreiro e de Azinheira para empreendimentos de imprescindível utilidade pública, assim declarados a nível ministerial, sem alternativa válida de localização;
- nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei nº 169/2001, pode ainda ser exigida pelo Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas a constituição de novas áreas de povoamentos nunca inferiores às afectadas pelo corte ou arranque de sobreiros e de azinheiras, multiplicadas por um factor de 1,25;
- nos termos do artigo 16º, do Decreto-Lei nº 169/2001, são proibidas sob coberto dos povoamentos de sobreiro e de azinheira mobilizações profundas do solo, que afectem o sistema radicular das árvores, ou aquelas que destruam a regeneração natural destas espécies, bem como intervenções que desloquem ou removam a camada superficial do solo.

5 - Deverá ser cumprido com o Decreto-Lei nº 156/2004, de 30 de Junho - medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Prevenção e Protecção da Floresta contra Incêndios - que determina que nos parques e polígonos industriais inseridos ou confinantes com áreas florestais é obrigatória a limpeza de uma faixa envolvente de protecção com uma largura mínima não inferior a 100 metros - nº 4, do artigo 16º.

6 - Deverá ser cumprido com o determinado no Decreto-Lei nº 173/88, de 17 de Maio, no caso de vir a ser efectuado o corte prematuro de exemplares de Eucalipto numa área superior a 1 ha e de Pinheiro em área superior a 2 ha (autorização a conceder por esta Direcção-Geral através do serviço regional respectivo - Circunscrição Florestal do Sul) e do Decreto-Lei nº 174/88, de 17 de Maio, que estabelece a obrigatoriedade de manifestar o corte ou arranque de árvores.

7 - A escolha dos locais dos parques de material, locais de empréstimo e depósitos de terras e todas as outras infraestruturas de apoio à obra de construção do empreendimento deverão ser feitos por forma a preservar as áreas com ocupação florestal, nomeadamente deverão preservar integralmente exemplares de Sobreiros.

Com os melhores cumprimentos,

Director-Geral

M.ª DO LORETO MONTEIRO
Subdirectora-Geral

Anexo: 1 planta
AG/AG

DIRECÇÃO-GERAL DOS RECURSOS FLORESTAIS

SEDE
Av. João Crisóstomo, 26-28. 1069-040 LISBOA. Portugal
☎ +351.21 312 4800 ☎ +351.21 312 4980
info@dgrf.min-agricultura.pt
www.dgrf.min-agricultura.pt

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
Divisão de Valorização e Gestão Florestal
Avenida João Crisóstomo, 28, 1069-040 Lisboa
☎ +351.213 124 949 ☎ +351. 213 12 4 989
info@dgrf.min-agricultura.pt

NIPC
600077853

165000

166000

167000

168000

169000



487000

487000

486000

486000

485000

485000

484000

484000

483000

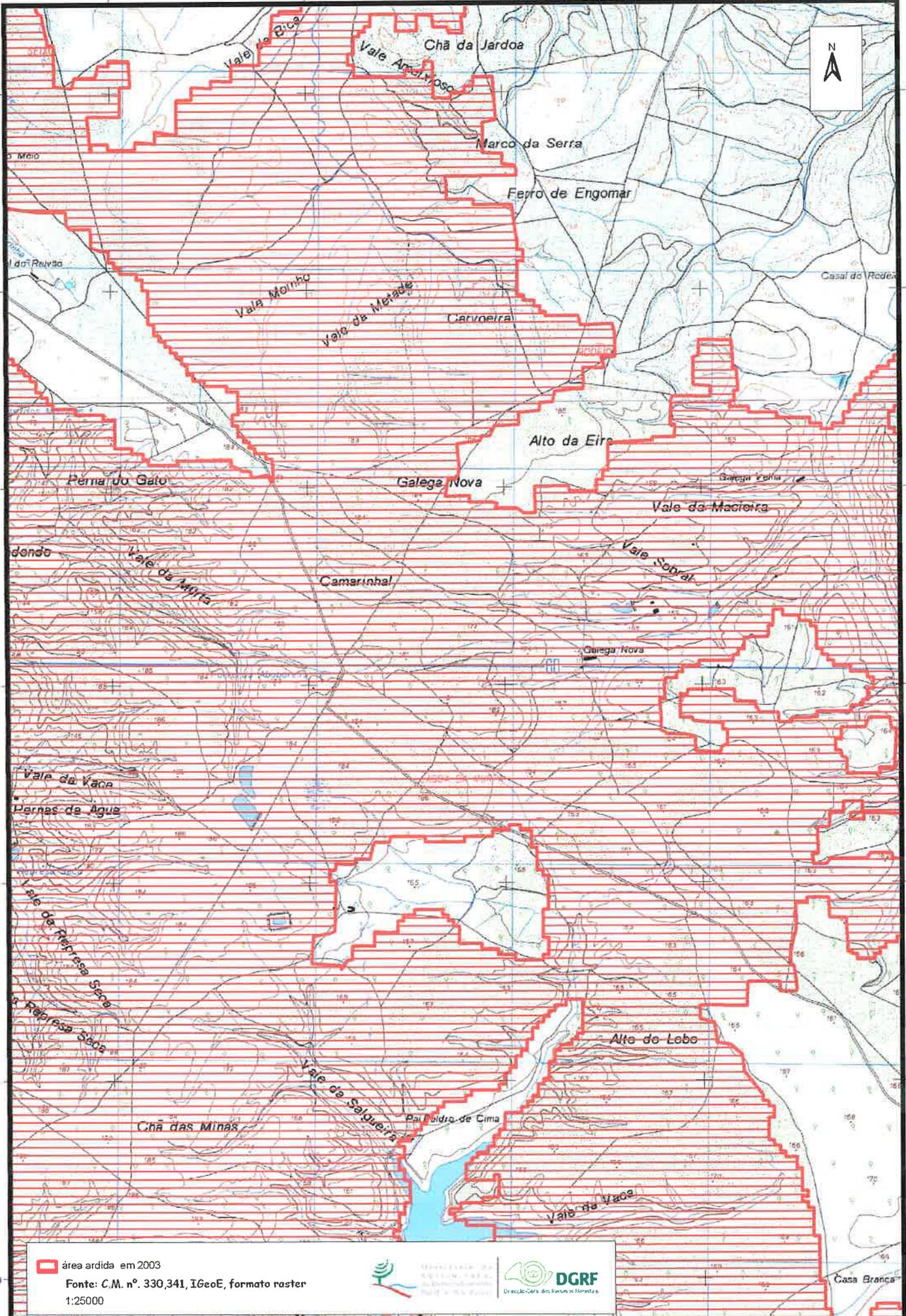
483000

482000

482000

481000

481000



área ardida em 2003

Fonte: C.M. n.º 330,341, IGeoE, formato raster
1:25000



Instituto da Conservação da Natureza e do Ambiente
Instituto da Conservação da Natureza e do Ambiente



DGRF
 Direcção-Geral dos Recursos Florestais

165000

166000

167000

168000

169000



MINUTA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO DE 08.04.2006

-----**(01) - CONSULTA PÚBLICA DE PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO "CENTRO INTEGRADO DE RECUPERAÇÃO, VALORIZAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS PERIGOSOS DA ECODEAL":**-----

----- Na sequência da deliberação tomada em reunião de 27.02.2006 (Ponto 01-A) e estando próximo o término do prazo (11.04.2006) para a **Consulta Pública** no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacto Ambiental dos **Projectos "Centro Integrado de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Industriais Perigosos"** apresentado pelo **Consórcio ECODEAL**, foram apreciadas detalhadamente todas as informações e conclusões das diversas reuniões de trabalho com a população das freguesias de Chamusca, Carregueira e lugar de Arripiado sobre este assunto.-----

-----A Câmara reiterando o seu acordo à instalação do **CIRVER** constante do processo **ECODEAL**, deliberou por unanimidade e em minuta para **efeitos imediatos**, emitir a seguinte informação a remeter ao **Instituto do Ambiente**, acompanhada da respectiva documentação (anexos 1, 2 e 3) que por muito extensa se dá por inteiramente transcrita nesta Acta para todos os efeitos.-

-----Recebido o processo em referência para o procedimento adequado, foram dados os seguintes passos: 1-Feita informação sobre os procedimentos (anexo 1) . 2- Definidos os locais de consulta do projecto na Câmara Municipal de Chamusca, bem como as reuniões públicas que se iriam fazer e que se concretizaram. Nas localidades respectivas o anúncio da reunião foi feito via mailing para todas as moradias da respectiva localidade (anexo2). 3- Foi neste período assinado Protocolo entre a CCDRLVT, o Instituto Superior Técnico e a Câmara Municipal de Chamusca, com vista ao tratamento deste processo no âmbito do

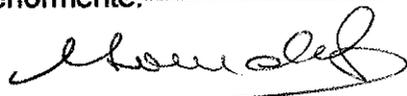
Parque Eco (anexo 3).-----

-----Da análise do projecto e sua localização: Das posições anteriormente tomadas pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal não resultaram alterações pelo que é considerado este equipamento de interesse para o concelho e ressalvadas as questões de impacte ambiental a ter em conta, é considerada a importância do equipamento e suas potencialidades para o desenvolvimento socio-económico, tendo em conta as realidades concelhias, sendo que a Câmara Municipal oportunamente deu o seu acordo à localização. -----

-----Dos acessos a este equipamento: A instalação deste equipamento de nível nacional deverá ter em conta que é essencial a urgente construção do troço do IC3- Chamusca / Golegã/ Vila Nova da Barquinha, ligando à A23, bem como o troço Chamusca / Alpiarça / Almeirim, que fazem parte do Plano Rodoviário Nacional. A partir do IC3 Chamusca é exequível uma ligação directa ao Parque Eco, onde se localiza o CIRVER, solucionando-se de forma definitiva a não passagem por dentro de centros urbanos. Na situação actual o acesso far-se-á por ponte rodoviária adaptada entre Vila Nova da Barquinha e Constância, que já está muito congestionada e necessita de ser tida em consideração a construção de uma nova travessia, que ofereça boas ligações entre as duas margens do Tejo.

-----Assim e decorridos todos estes passos, tendo sido feitas visitas a diversos equipamentos e profundamente apreciado todo o processo, em Reunião Extraordinária do dia 8/04/2006, **reitera o seu acordo à instalação do CIRVER constante do processo da ECODEAL**, nos termos de todas as deliberações já tomadas anteriormente.-----

----- E eu,



Téc.Sup. Principal, a subscrevi.-----

O Presidente da Câmara,





MINUTA

Jay

Conforme o exarado na Acta N° 4/2006 de 8 de Abril de 2006, desta Assembleia Municipal, transcreve-se:

“PONTO N° 1 – CIRVER’S – Centros Integrados de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Industriais Perigosos”

a) Consulta pública de procedimentos de avaliação de impacte ambiental do projecto “ Centro Integrado de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Industriais Perigosos da ECODEAL”

“Recebido o processo em referência para o procedimento adequado, foram dados os seguintes passos:

1.Foi feita informação sobre os procedimentos.

2.Definidos os locais de consulta do projecto na Câmara Municipal de Chamusca, bem como as reuniões públicas que se iriam fazer e que se concretizaram. Nas localidades respectivas o anúncio da reunião foi feito via mailing para todas as moradias da respectiva localidade.

3.Foi neste período assinado Protocolo entre a CCDRLVT, o Instituto Superior Técnico e a Câmara Municipal de Chamusca, com vista ao tratamento deste processo no âmbito do Parque Eco.

Da análise do projecto e sua localização

Das posição anteriormente tomadas pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal não resultaram alterações pelo que é considerado este equipamento de interesse para o concelho e ressalvadas as questões de impacte ambiental a ter em conta, é considerada a importância do equipamento e suas potencialidades para o desenvolvimento sócio-económico, tendo em conta as realidades concelhias, sendo que a Câmara Municipal oportunamente deu o seu acordo à localização.



Dos acessos a este equipamento

A instalação deste equipamento de nível nacional deverá ter em conta que é essencial a urgente construção do troço do IC3 – Chamusca / Golegã / Vila Nova da Barquinha, ligando á A23, bem como o troço Chamusca / Alpiarça / Almeirim, que fazem parte do Plano Rodoviário Nacional.

A partir do IC3 Chamusca é exequível uma ligação directa ao Parque Eco, onde se localiza o CIRVER, solucionando-se de forma definitiva a não passagem por dentro dos centros urbanos.

Na situação actual o acesso far-se-á por ponte rodoviária adaptada entre Vila Nova da Barquinha e Constância, que já está congestionada e necessita de ser tida em consideração a construção de uma travessia, que ofereça boas ligações entre as duas margens do Tejo.

Assim e decorridos todos estes passos, tendo sido feitas visitas a diversos equipamentos e profundamente apreciado todo o processo, em Sessão Extraordinária de 08/04/2006, reitera o seu acordo à instalação do CIRVER constante do Processo da ECODEAL, nos termos de todas as deliberações já tomadas anteriormente.”

“Assim, por unanimidade de presenças, a Assembleia Municipal deu Parecer favorável á implantação dos CIRVER’S – Centros Integrados de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Industriais Perigosos.

a) Consulta pública de procedimentos de avaliação de impacte ambiental do projecto Centro Integrado de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Industriais Perigosos da ECODEAL.”

Por ser verdade se passa a presente Minuta que dato e assino.

Chamusca, 10 de Abril de 2006

Ø Presidente da Assembleia Municipal,

(José Joaquim Pardal Melão)



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA

Assunto: Consulta pública de procedimento de avaliação de impacto ambiental do projecto "Centro Integrado de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Industriais Perigosos da ECODEAL"

Leu
Tutor
J.
J.

Recebido o processo em referência para o procedimento adequado, foram dados os seguintes passos:

- 1 – Feita informação sobre os procedimentos (anexo 1).
- 2 – Definidos os locais de consulta do projecto na Câmara Municipal de Chamusca, bem como as reuniões públicas que se iriam fazer e que se concretizaram. Nas localidades respectivas o anúncio da reunião foi feito via *mailing* para todas as moradias da respectiva localidade (anexo 2).
- 3 – Foi neste período assinado Protocolo entre a CCDRLVT, o Instituto Superior Técnico e a Câmara Municipal de Chamusca, com vista ao tratamento deste processo no âmbito do Parque Eco (anexo 3).

Da análise do projecto e sua localização

Das posições anteriormente tomadas pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal não resultaram alterações pelo que é considerado este equipamento de interesse para o concelho e ressalvadas as questões de impacto ambiental a ter em conta, é considerada a importância do equipamento e suas potencialidades para o desenvolvimento socio-económico, tendo em conta as realidades concelhias, sendo que a Câmara Municipal oportunamente deu o seu acordo à localização.

Dos acessos a este equipamento

A instalação deste equipamento de nível nacional deverá ter em conta que é essencial a urgente construção do troço do IC3 – Chamusca/ Golegã / Vila Nova da Barquinha, ligando à A23, bem como o troço Chamusca/Alpiarça/Almeirim, que fazem parte do Plano Rodoviário Nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA

A partir do IC3 Chamusca é exequível uma ligação directa ao Parque Eco, onde se localiza o CIRVER, solucionando-se de forma definitiva a não passagem por dentro de centros urbanos.

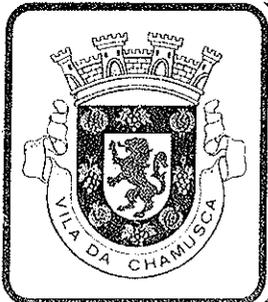
Na situação actual o acesso far-se-à por ponte rodoviária adaptada entre Vila Nova da Barquinha e Constância, que já está muito congestionada e necessita de ser tida em consideração a construção de uma nova travessia, que ofereça boas ligações entre as duas margens do Tejo.

Assim e decorridos todos estes passos, tendo sido feitas visitas a diversos equipamentos e profundamente apreciado todo o processo, em Reunião Extraordinária do dia 8/04/2006, reitera o seu acordo à instalação do CIRVER constante do processo da ECODEAL, nos termos de todas as deliberações já tomadas anteriormente.

Chamusca, 8 de Abril de 2006

FRANCISCO MANUEL PEREIRA NOGUEIRA

Manuel Nogueira Pereira



INFORMA

Nº 20/2006

**Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental dos projectos dos CIRVER'S – “Centros Integrados de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Industriais Perigosos”
ECODEAL / SISAV**

Está a decorrer no Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental dos projectos acima referidos, do qual faz parte a Consulta Pública.

Assim, de acordo com o preceituado no nº. 2 do art. 14º e nos arts. 24º e 26º do Decreto-Lei nº 69/200, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de Novembro, informa-se que o Estudo de Impacte Ambiental destes projectos estão disponíveis para consulta nesta Câmara Municipal, desde o passado dia 27 de Fevereiro até ao próximo dia 11 de Abril de 2006.

Local para consulta:

Departamento Técnico de Obras, Urbanismo e Ambiente da C. M. da Chamusca

Contacto:

Engª. Evelina Cebola

Mais se informa que vai ser marcada reunião pública em local e hora a definir para apresentação deste processo.

A localização destes equipamentos é na zona do Parque Eco do Relvão, na zona dos aterros, no Arripiado (freguesia da Carregueira).

No âmbito do processo da Consulta Pública, todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito serão consideradas e apreciadas, desde que relacionadas especificamente com o projecto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente do Instituto do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública - 11 de Abril de 2006.

Contactos:

Câmara Municipal da Chamusca

Rua Direita de S. Pedro

2140-098 Chamusca

Telefone: 249769100

Fax: 249760563

E-mail: cm.chamusca@mail.telepac.pt

Instituto do Ambiente

Rua da Murgueira, 9 - Zambujal

Apartado 7585

2611-865 Amadora

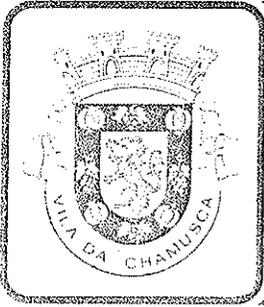
Telefone: 214728200

Fax: 214719074

E-mail: geral@iambiente.pt

Chamusca, 6 de Março de 2006

O Presidente da Câmara Municipal



INFORMA

Nº 26/2006

PARQUE ECO DO RELVÃO

CIRVER'S

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental dos CIRVER's – Centros Integrados de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Industriais Perigosos estão seleccionados dois consórcios: ECODEAL e SISAV.

A localização destes equipamentos, após discussão em curso e respectivo licenciamento, será na zona que denominámos Parque Eco do Relvão, na freguesia da Carregueira, na zona dos equipamentos já instalados, nomeadamente o aterro de resíduos sólidos urbanos e a estação de triagem da Resitejo, o aterro de resíduos industriais banais da Ribtejo e a zona de actividades económicas – Parque Eco do Relvão – I Fase, de que é promotora a Câmara Municipal.

Assim, sem prejuízo de informação mais detalhada estão agendadas as seguintes reuniões públicas promovidas pela Câmara Municipal, para análise deste processo.

Chamusca – Edifício S. Francisco – 24/03/2006 – 21H00

Carregueira – Salão da AVUCA – 31/03/2006 – 21H00

Arripiado – Salão da Sociedade Recreativa Arripiadense – 07/04/2006 – 21H00

Chamusca, 10 de Março de 2006

O Presidente da Câmara Municipal

(Sérgio Morais da Conceição Carrinho)



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Câmara Municipal da Chamusca

05/04/2006

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

Edifício dos Paços do Concelho
2140-098 CHAMUSCA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência
VP-000298-2006
10/VP-MC/2006

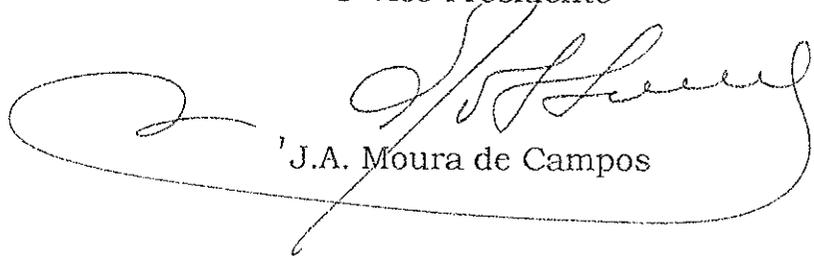
LISBOA,

ASSUNTO: "ESTUDO INTEGRADO DE INSTALAÇÃO DO PARQUE ECO DO RELVÃO"

Junto envio um exemplar do contrato celebrado entre a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, a Câmara Municipal da Chamusca e o Instituto Superior Técnico no âmbito do estudo em epígrafe.

Aproveito a oportunidade para apresentar os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente


J.A. Moura de Campos

Anexo: um exemplar do contrato

F deus 7

CONTRATO

Entre:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designada por **CCDR-LVT**, contribuinte nº 600076849, com sede na Rua de Artilharia 1, nº 33, 1269-145 Lisboa, aqui representada pelo seu Presidente, por inerência Gestor do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo – **PORLVT**-, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 26º do Decreto-Lei nº 54-A/2000, de 7 de Abril, licenciado António Fonseca Ferreira, com poderes para a prática do acto, nos termos do disposto na alínea i) do nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 104/2003, de 23 de Maio, e do nº 2 do artigo 62º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho;-----

Câmara Municipal da Chamusca, adiante designada **CMC**, pessoa colectiva nº 501 305 564, com sede na Câmara Municipal da Chamusca, 2140-098 Chamusca, aqui representado pelo seu Presidente Sérgio Morais da Conceição Carrinho, que outorga com poderes para o acto;-----

e-----

Instituto Superior Técnico, através do **Centro de Estudos em Inovação, Tecnologia e Políticas de Desenvolvimento-IN+**, adiante designado por **IST/IN+**, pessoa colectiva nº 501507930 com sede na Avenida Rovisco Pais, nº 1 em Lisboa, 1049-001 Lisboa, aqui representado pelo seu Presidente Professor Dr. Carlos Matos Ferreira, com poderes para o acto;-

É celebrado o presente contrato, ao abrigo do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 77º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, cuja minuta foi aprovada por despacho do Sr. Presidente da **CCDR-LVT** de 03 de Março de 2006 e por deliberação da **CMC** em reunião do dia 6 de Dezembro de 2005, e que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objecto)

1-O presente contrato tem por objecto a realização pelo **IST/IN+** para a **CCDR-LVT** e **CMC** de um trabalho de investigação e desenvolvimento, sob a coordenação do Prof. Dr. Paulo Manuel Cadete Ferrão, sobre o **Estudo Integrado de Instalação do Parque Eco do Relvão**.

CF Jay 7

2- O IST/IN⁺ compromete-se a desenvolver a favor da CCDR-LVT e da CMC as acções previstas no anexo I do presente contrato, que dele faz parte integrante, de acordo com a calendarização estabelecida.

3 - O IST/IN⁺ compromete-se a facultar um original do Estudo a cada uma das partes adjudicantes.

Segunda

(Duração)

O presente contrato produz efeitos desde a data da sua assinatura e vigora até 31 de Dezembro de 2006.

Terceira

(Valor de contrato e financiamento)

1 - O contrato é no valor de € 60.000,00 (sessenta mil euros), a que acresce IVA à taxa de 21%, o que perfaz um total de 72.600,00 Euros (setenta e dois mil e seiscentos euros).

2 - O contrato é financiado pela CCDR-LVT, através do PORLVT, em 85%, a que corresponde o montante de € 61 710,00, e pela CMC em 15% , a que corresponde o montante de € 10 890,00.

Quarta

(Cabimento)

A despesa resultante do presente contrato tem cabimento nos orçamentos da CCDR-LVT no projecto Assistência Técnica aos Eixos 1 e 2 do PORLVT (FEDER), rubrica 02.02.14 - Estudos, pareceres, projectos e consultorias e da CMC da Chamusca, no projecto 22482005/41, rubrica 04/07.01.04.13.

Quinta

(Pagamento)

1- No montante a pagar ao IST/IN⁺ indicado no nº 1 da cláusula terceira, estão incluídos os honorários devidos pelo estudo, pelo desenvolvimento do projecto de investigação em causa e bem assim todas as despesas inerentes ao mesmo.

2- O valor supramencionado é pago da seguinte forma:

EF Jun 7

	Descrição	%	Valor (s/ IVA)	Valor (c/ IVA)
1	Com a assinatura do contrato	25%	15.000	18.150
2	Pagamento intercalar a efectuar no mês de Maio de 2006	25%	15.000	18.150
3	Pagamento intercalar a efectuar no mês de Setembro de 2006	25%	15.000	18.150
4	No termo das actividades	25%	15.000	18.150
<i>TOTAL</i>			60.000	72.600

3- Os pagamentos são efectuados pela **CCDR-LVT** e pela **CMC** ao **IST**, nas percentagens mencionadas no nº 2 da cláusula terceira.

4. Para efeitos do previsto no número anterior o **IST** emitirá, em conformidade, duas facturas, a apresentar à **CCDR-LVT** e à **CMC**, respectivamente, efectuando-se o pagamento no prazo de trinta dias a contar da data da emissão.

5- Todos os pagamentos devidos pela **CCDR-LVT** e pela **CMC** ao **IST** são feitos por transferência bancária, como segue:

Banco:	BPI
Agência:	IST; N.º Contribuinte: 501 507 930
Conta nº	
Empresa:	Instituto Superior Técnico/ IN+
NIB	0010 0000 21595710001 35

Sexta

(Obrigações das partes)

1. A **CCDR-LVT** e a **CMC** obrigam -se a fornecer ao **IST** todos os elementos necessários à boa realização do trabalho adjudicado.

2. O **IST** fornecerá à **CCDR-LVT** e à **CMC** os relatórios técnicos, memórias descritivas, documentação técnica e outros dados que integrem o trabalho adjudicado.

OF day ↗

Sétima

(Propriedade e direitos de autor)

1- O fornecimento objecto do presente contrato é considerado como obra de encomenda, nos termos do disposto no n° 1 do artigo 14° do Código dos Direitos de Autor e Direitos conexos, pertencendo à **CCDR-LVT** e à **CMC** a sua titularidade.-----

2 - Os relatórios técnicos, memórias descritivas, documentação técnica e outros dados fornecidos pelo **IST/IN+** no âmbito deste contrato, não podem ser cedidos a outras entidades sem o expresso consentimento da **CCDR-LVT** e da **CMC**.

Oitava

(Confidencialidade)

O **IST/IN+** guardará confidencialidade relativamente à informação técnica recebida da **CCDR-LVT** e da **CMC** bem como dos resultados do projecto, durante e depois do termo do presente contrato, e promoverá os procedimentos adequados para esse fim, salvo se a informação em causa for tornada pública pela **CCDR-LVT** ou pela **CMC**.

Nona

(Incumprimento)

1- O presente contrato pode ser resolvido por qualquer das partes em caso de incumprimento pela outra ou outras das obrigações dele constantes.

2- A intenção de resolução do contrato deve ser notificada à parte ou partes faltosas pela parte ou partes não faltosas, através de carta registada, invocando o incumprimento de qualquer cláusula deste contrato e do dever à mesma inerente, devendo a parte ou partes em falta tomar todas as medidas tendentes a suprir o incumprimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação.

3- A resolução do contrato pela **CCDR-LVT** e pela **CMC** por incumprimento do **IST** implica a restituição dos pagamentos efectuados por trabalhos não realizados, no prazo de 60 dias a contar da notificação.

Décima

AF dey ↗

(Casos fortuitos ou de força maior)

1 - Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.-----

2 - A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações às outras partes, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.---

Décima Primeira

(Cessão da posição contratual)

A cessão da posição contratual depende de autorização escrita das outras partes.

Décima Segunda

(Alterações)

Quaisquer alterações ao presente acordo só serão válidas se forem objecto de aditamento escrito e assinado por todas as partes.

Décima Terceira

(Correspondência)

1- Qualquer correspondência dirigida à CCDR-LVT deverá ser enviada para a seguinte morada:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Rua de Artilharia 1, n° 33

1269-145 Lisboa

2- Qualquer correspondência dirigida à CMC deverá ser enviada para a seguinte morada:

Câmara Municipal da Chamusca

2140-098 Chamusca, PORTUGAL

3- Qualquer correspondência dirigida ao IST/IN+ deverá ser enviada para a seguinte morada:

Centro de Estudos em Inovação, Tecnologia e Políticas de Desenvolvimento-IN⁺

Instituto Superior Técnico

Av. Rovisco Pais

1049-001 Lisboa, PORTUGAL

Décima Quarta
(Foro competente)

1- As partes trabalharão juntas de boa-fé, no sentido de solucionar todas as dificuldades de carácter técnico, comercial, ou legal que possam surgir.

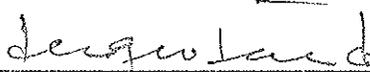
2- No entanto, para resolução de quaisquer litígios emergentes da interpretação e execução do presente acordo que não sejam resolvidos de forma consensual, fica, desde já, fixado competente o foro da comarca de Lisboa com expressa renúncia a qualquer outro.

Por corresponder à vontade das partes, vai o presente contrato, feito em três vias originais, ser pelas partes assinado, ficando uma via para cada uma delas.

Lisboa, 29 de Março de 2006



António Fonseca Ferreira
Presidente da CCDR-LVT

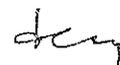


Sérgio Morais da Conceição Carrinho
Presidente da CMC



Carlos Matos Ferreira
Presidente do IST


Anexo A 



**Protocolo entre a Comissão de
Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo, a
Câmara Municipal da Chamusca e
o Instituto Superior Técnico para o
Estudo Integrado de Instalação do
Eco Parque Industrial do Relvão**



1. O metabolismo económico e a produtividade dos recursos naturais

Uma economia moderna, num mundo industrial e globalizado exige a concepção de políticas que integrem objectivos económicos, sociais e ambientais comuns, mais concretamente através da aposta no desenvolvimento ecológico-industrial das regiões. Estas políticas deverão ser concebidas de modo a promover a competitividade empresarial, reduzir a carga de poluição associada às actividades implícitas, criar postos de trabalho e melhorar as qualidades dos mesmos.

Um exemplo deste tipo de políticas foi feito a diferentes escalas espaciais, centradas na implementação de *Agendas 21 Local*: um processo participativo, no qual todos os cidadãos são chamados a contribuir para definir as fragilidades regionais e encontrar soluções viáveis para minimizar ou eliminar essas fragilidades. Este plano de acção contempla não apenas o ambiente, mas também o desenvolvimento social e económico, permitindo a conservação e valorização dos recursos naturais, contribuindo para a melhoria da qualidade do ambiente, promovendo a equidade e coesão social, combatendo a pobreza e a exclusão social, fortalecendo a economia local e valorizando os produtos regionais.

No entanto, embora estas políticas sejam amplamente discutidas como um novo enquadramento para o desenvolvimento local e regional, as medidas implementadas para a sua persecução são sobretudo de natureza normativa, não providenciando indicações de operacionalização do conceito, ou uma análise crítica detalhada, tendo em conta as características específicas da envolvente, sobretudo no que diz respeito à interacção entre a economia e a gestão dos recursos naturais. Assim, torna-se necessário definir modelos concretos de desenvolvimento sustentável.

É neste contexto que se pretende desenvolver modelos associados à Ecologia Industrial, ciência emergente que visa o estudo objectivo e multi-disciplinar dos sistemas económicos e industriais e das suas interrelações com os sistemas naturais (Ferrão, Ribeiro et al. 2002). Neste modelo, as economias modernas podem ser vistas como um organismo vivo, que ingere matérias-primas, metaboliza-as em produtos e serviços e excreta resíduos, na forma de poluição e produtos/serviços sem aplicação (Matthews, Amann et al. 2000). A este fluxo de energia e materiais pelo sistema económico, foi dado o nome de “metabolismo industrial” (Figura 1).

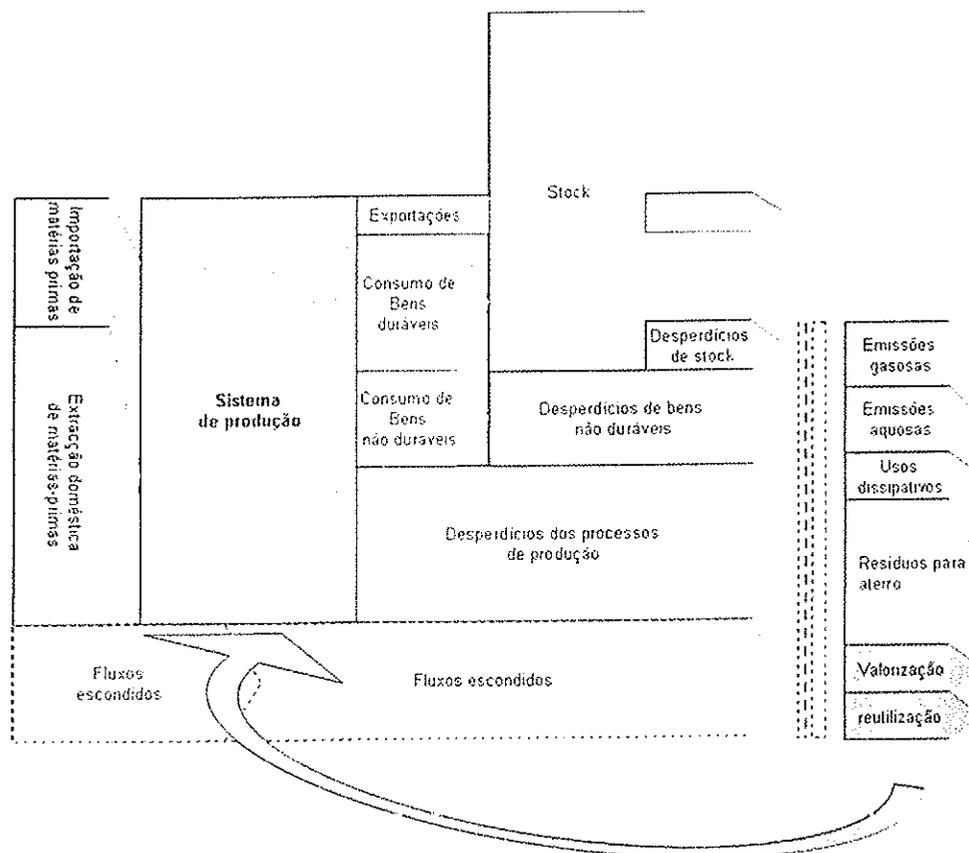


Figura 1 – A ligação entre o consumo de matérias-primas e a produção de resíduos
(adaptado de European Union, 2004).

Os objectivos da Ecologia Industrial passam igualmente pela criação e implementação de novas metodologias de gestão integrada de resíduos e de energia: mecanismos privilegiados no contexto da produtividade e optimização da utilização dos recursos naturais, cada vez mais importantes para a transformação de problemas ambientais em oportunidades de negócio, conjugando a componente ambiental com instrumentos económicos eficazes.

Uma destas metodologias passa pelo estabelecimento de **Eco-Parques Industriais**, nos quais se promovem a nível local, simbioses industriais, as quais têm por objectivo assegurar a eficiência dos recursos materiais e económicos, através da promoção de sinergias entre fluxos de materiais ou energéticos em indústrias de diferentes sectores, representando um ganho de vantagens competitivas.

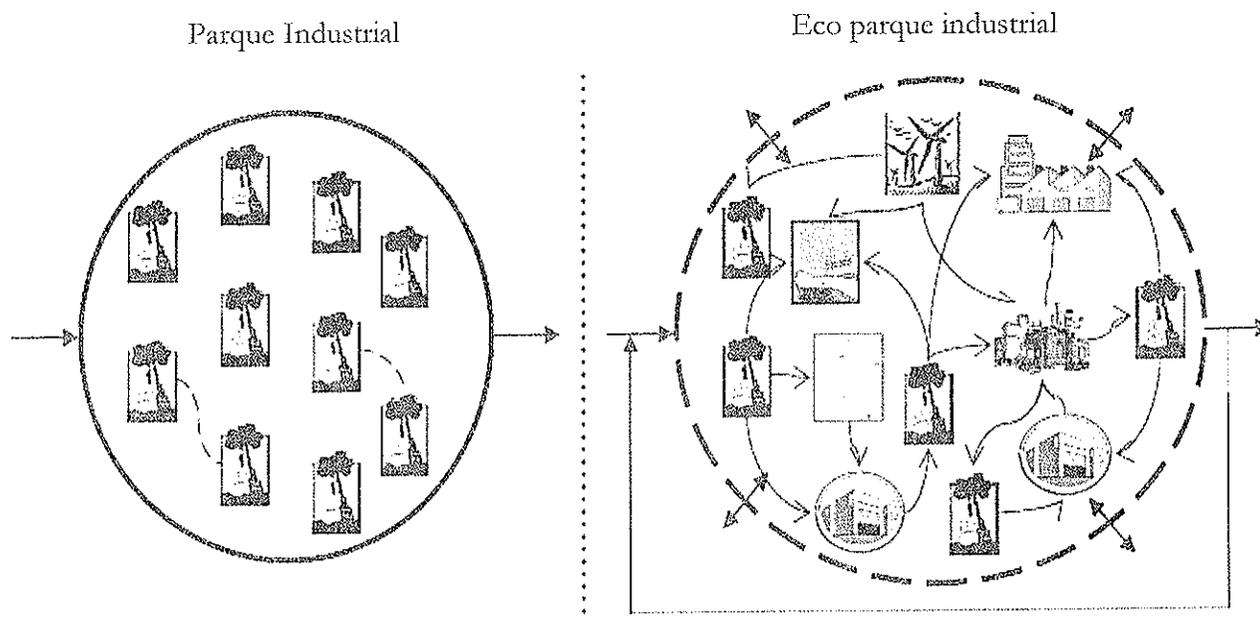
Na raiz deste desenvolvimento está o incentivo ao estabelecimento de redes entre empresas e comunidades, optimizando recursos e reduzindo custos económicos e ambientais. Embora iniciativas de prevenção de poluição sejam prioritárias, a realidade actual, associada a uma sociedade marcada pelo consumo, conduz à consideração de sistemas interligados de empresas em parques industriais explorando os fluxos de recursos das empresas, os quais

complementem uma abordagem preventiva, sem necessariamente dispensar esses mecanismos.

O estabelecimento de redes de desenvolvimento eco industrial tem conhecido diferentes abordagens. Por um lado, tem-se desenvolvido uma abordagem tecnológica, que tem como elemento central a tecnologia e a inovação, identificando oportunidades para a redução de resíduos e poluição, explorando o uso de subprodutos como matérias-primas de outros processos. Esta abordagem é essencialmente baseada no desenvolvimento tecnológico, centrada na infraestrutura e na tecnologia necessária às trocas de recursos, dentro da própria empresa, ou entre empresas.

A segunda abordagem, de maior abrangência, envolve comunidades de empresas cooperando para um melhor desempenho ambiental e económico, do que aquele que poderiam ter individualmente (Chertov, 2000; Ehrendfeld, 2000). Esta perspectiva aborda não só a troca de materiais, incluindo outro tipo de interações entre empresas, como a partilha de serviços, transporte (bens e pessoas) e instalações – interações empresa/comunidade.

O estabelecimento de eco sistemas industriais sob a forma de eco parques (figura 2) pode ser vista como um construto social para as regiões onde o mesmo se insere, em que o elemento chave não passa apenas por soluções tecnológicas, mas sobretudo através das relações sociais, cooperação e compromisso dos intervenientes, gerando benefícios para as empresas e também para a comunidade envolvente.



OF 7

by

Figura 2 – Distinção entre parques e eco parques industriais

Fonte: Mouzakitis et. al., 2003

O nível de cooperação necessário exige um tempo de maturação e de partilha de informação, envolvendo a intervenção e interacção com todos os grupos de interesse. Nessa perspectiva, o processo de estímulo ao desenvolvimento eco industrial será contínuo e evolutivo.

Ao ampliar os efeitos de um desenvolvimento eco industrial através de uma abordagem alargada, envolvendo as comunidades (infra-estruturas, recursos humanos, capacidades específicas), apostando na análise e identificação de fluxos de recursos e resíduos nas regiões, enquanto para possíveis promotores de simbioses, contribui para ultrapassar constrangimentos técnicos, económicos, ambientais e sociais que normalmente surgem aquando a implementação destas iniciativas.

Neste contexto, os Eco Parques assumem-se como um instrumento privilegiado de promoção económica, social e ambiental a nível regional, com impactes importantes a vários níveis (regional, nacional e internacional), sendo um elemento essencial num contexto de desenvolvimento sustentável.



2. A Chamusca enquanto área privilegiada para a criação de um Eco Parque em Portugal

A Câmara Municipal da Chamusca pretende desenvolver um projecto de Eco Parque Industrial que se distingue pela potencialidade em providenciar ao País um exemplo ímpar, na demonstração de que a resolução das questões ambientais podem, se devidamente planeadas, alicerçar o desenvolvimento económico, promover a criação de emprego adequado às necessidades de uma região, salvaguardar a qualidade do ambiente e, assim, contribuir para o desenvolvimento regional sustentável.

Ao procurar o envolvimento de uma Universidade, a Câmara Municipal da Chamusca está a ir ao encontro das tendências internacionais, em que as iniciativas em redor da constituição de Eco Parques Industriais encontram-se actualmente em franco desenvolvimento, com um forte apoio do meio académico. Nessa perspectiva, este projecto constitui-se também como uma oportunidade para Portugal acompanhar este desenvolvimento internacional e, através de iniciativas como a da Chamusca, promover a excelência nos métodos e na prática da sua implementação, e dar um contributo metodológico e tecnológico, a nível internacional, projectando uma imagem dinâmica e moderna da região, e de Portugal, de que tanto necessitamos para a sedimentação e acreditação de novos modelos de desenvolvimento no nosso país.

As condições actuais existentes na região, relativamente a factores regulatórios, económicos e políticos, são tidos como incentivos ímpares para a implementação de linhas estratégicas que promovam o desenvolvimento ecológico-industrial da região, conduzindo assim à concretização de vários benefícios associados a este desenvolvimento. No entanto, para atingir essas metas será necessária a conjugação e interligação de medidas de acção fundamentais, tal como ilustra a Figura 3.

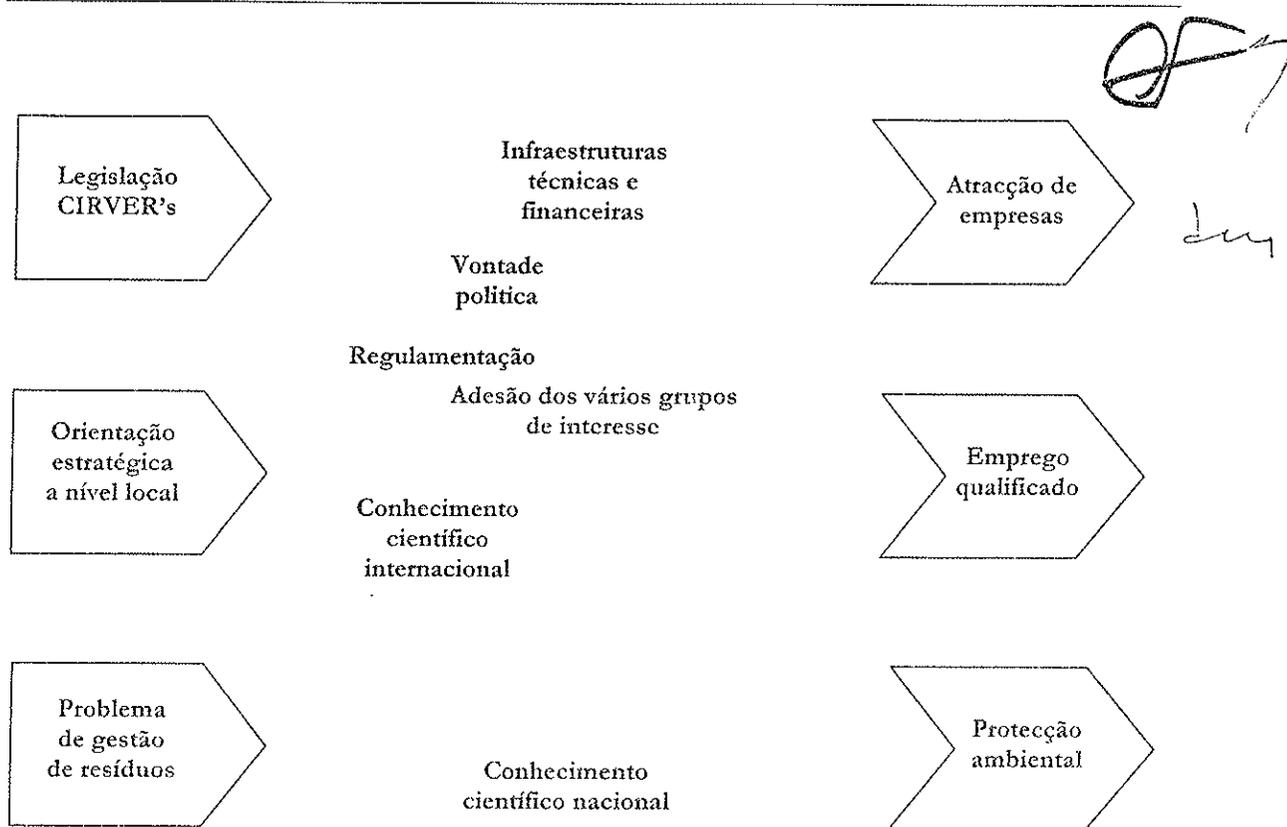


Figura 3 – Incentivos, medidas e benefícios associados ao desenvolvimento eco industrial da região da Chamusca

Para garantir o sucesso desta iniciativa é imperativo actuar a três níveis, ou seja, não se podem descuidar as potenciais mais valias que o projecto pode proporcionar ao nível do desenvolvimento nacional e internacional, para além dos benefícios regionais. Assim, a presente proposta de protocolo assume como um objectivo relevante a projecção do projecto a uma dimensão regional, nacional e internacional, credibilizando assim o dinamismo associado ao mesmo, necessário para a sedimentação e acreditação de novos modelos de desenvolvimento nacionais. Mais concretamente, ao nível:

- **Regional** – valorização económica, social e ambiental associada à emergência de novas actividades, promovendo a criação de emprego, a qualidade e o valor acrescentado associado às mesmas, garantindo excelência no seu desempenho e promovendo o ambiente como factor determinante do desenvolvimento económico.
- **Nacional** – fomentar o âmbito nacional da iniciativa, dinamizando o projecto para a promoção de mecanismos de resolução de problemas nacionais bem configurados, quer estes sejam de ordem económica, social ou ambiental.

-
- **Internacional** – promover, junto da comunidade científica, este caso de estudo como emblema da capacidade de promoção da inovação e desenvolvimento dos métodos associados e da prática da sua implementação, providenciando um contributo metodológico e tecnológico adicional à formação existente no meio académico.

EF7

3. Proposta para a participação do IST/IN+

A participação do IST através do Centro de Estudos em Inovação e Políticas de Desenvolvimento/IN+ neste projecto estará sobretudo associada às seguintes funções:

deu

1. Investigação e desenvolvimento.
2. Gestão partilhada das etapas associadas ao desenvolvimento do projecto em questão, nomeadamente:
 - a) Concretização de ferramentas de análise de estabelecimento de simbioses industriais.
 - b) Concretização de modelos de gestão do Eco Parque Industrial.
 - c) Concretização de sistemas de indicadores de monitorização e acompanhamento.
3. Resposta a solicitações diversas no âmbito da investigação a ser conduzida.

O estudo de implementação do Eco Parque Industrial do Relvão seguirá uma metodologia que abrange três fases distintas, onde serão exercidas as funções previamente descritas (ver figura 4). As funções a serem executadas em cada uma das fases são detalhadas em seguida.

OF 7

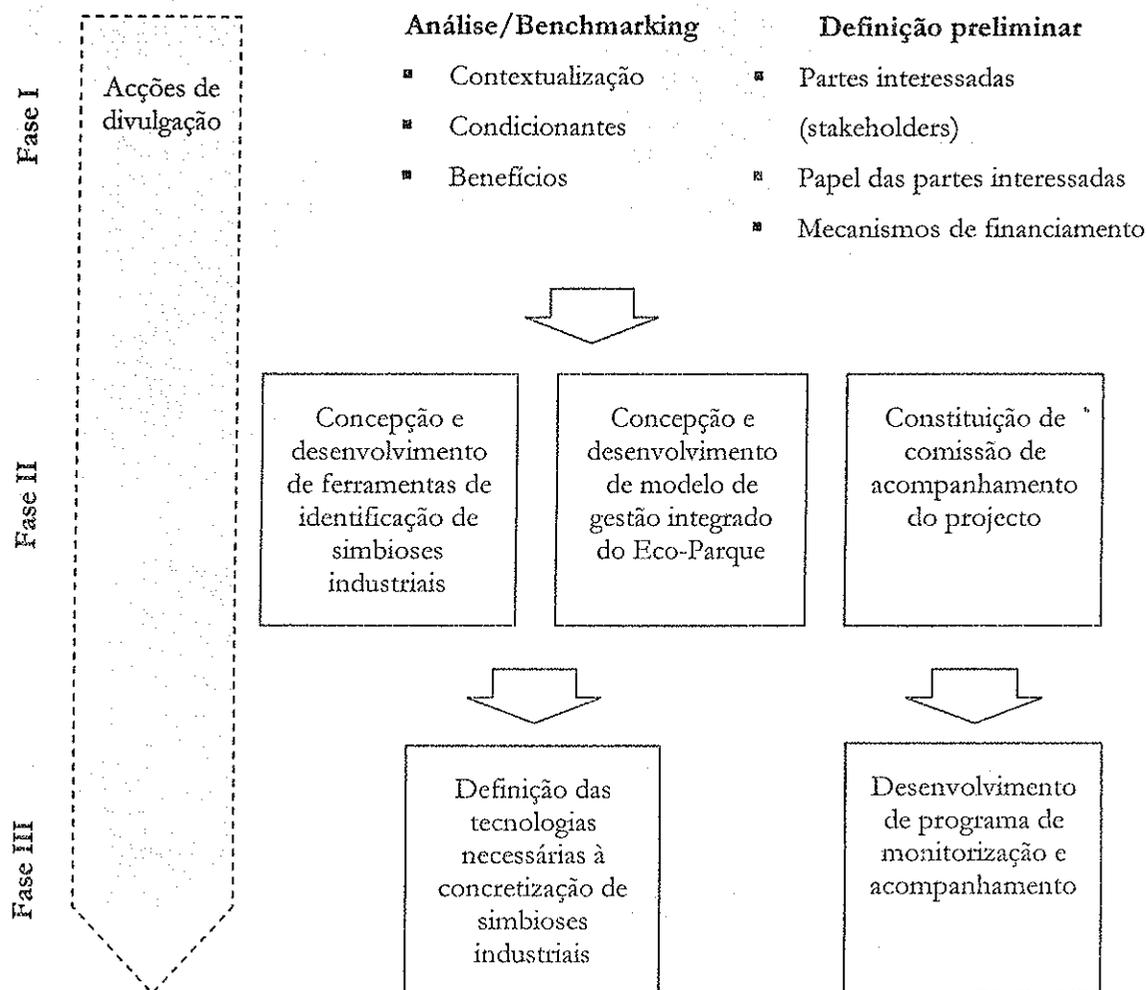


Figura 4 – Metodologia a ser aplicada ao projecto do Eco Parque do Relvão

AF 3

3.1. Descrição das áreas do projecto

A proposta aqui desenvolvida contempla grandes áreas de desenvolvimento, directamente relacionadas com procedimentos de investigação, sendo o IST um dos principais agentes. Estas áreas estão sobretudo dirigidas para Políticas de Gestão, Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento, nas quais se centra o contributo do IN+ que reúne as condições para intervir e providenciar o enquadramento teórico para validação e suporte das acções necessárias à concretização do projecto.

De seguida, discriminam-se as áreas propostas, nomeadamente quanto aos seus objectivos, actividades a desenvolver e *deliverables* a produzir no âmbito de cada área.

3.1.1. Fase I

Definição preliminar de grupos de interesse associados ao projecto

Objectivos: Esta área tem como objectivo constituição inicial dos principais grupos de interesse, ou *stakeholders*, interessados no projecto. Tal inclui os órgãos de gestão (município), de investigação (IST), empresas já constituídas como parte integrante do projecto (e.g. Ecodeal, Autovila), comunidade e outros *stakeholders* cuja contribuição seja uma mais valia para o projecto (e.g. Nestlé).

O acompanhamento do projecto pelos vários grupos de interesse desde o seu início é de extrema importância para a dinamização de competências, estabelecimento de relações de confiança, mas também para assegurar o desenvolvimento dos mecanismos de financiamento e das competências necessários ao projecto, sendo por isso necessária a definição inicial do papel de cada grupo de interesse na concretização do Eco Parque Industrial e dos seu potencial contributo para o desenvolvimento e gestão do mesmo.

Esta definição deve ser feita em termos suficientemente amplos de modo a poder incorporar o maior número de parceiros possíveis interessados, e a explorar todas as formas possíveis de cooperação entre eles.

Actividades a desenvolver:

- Análise de potenciais grupos de interesse que sejam uma mais valia para o projecto
- Estabelecimento do papel e contribuição dos grupos de interesse constituídos
- Análise aos mecanismos de financiamento do projecto

Deliverables:

- a. Documento inicial sobre o estabelecimento do consórcio de entidades intervenientes no planeamento, desenvolvimento e financiamento do projecto Eco Parque Industrial do Relvão;

Avaliação das condições iniciais do projecto: constrangimentos e benefícios

Objectivos: numa fase preliminar do projecto é importante proceder ao levantamento e análise detalhada sobre as condicionantes sociais, económicas e físicas à implementação de um eco parque industrial, e mecanismos que permitam agir sobre essas condicionantes, tendo em conta o seu enquadramento particular.

Esta análise permite obter uma percepção adequada da dinâmica envolvente e uma contextualização do passado e presente da sócio-economia da região, englobando tópicos macro como legislação, iniciativas existentes, e micro como emprego, estrutura industrial, comércio e caracterização de aspectos ambientais, como seja a análise de fluxos materiais e energéticos.

Paralelamente, será importante proceder a uma avaliação e análise dos potenciais benefícios de ordem social, económica e ambiental resultantes da implementação de um EPI – através da criação de vários cenários, considerando a evolução de casos de estudo internacionais.

Actividades a desenvolver:

- Análise de enquadramento económico, social e ambiental da região;
- Análise da morfologia industrial da região;
- Análise de constrangimentos inerentes;
- Análise de benefícios inerentes, considerando exemplos internacionais;

Deliverables:

- a. Documento de contextualização à implementação do Eco Parque do Relvão;

3.1.2. Fase IIConcepção e desenvolvimento do mecanismo de gestão do Eco Parque

Objectivos: Esta área tem como objectivo a concepção e desenvolvimento do modelo de gestão do Eco Parque, que inclui o seu ordenamento, necessidades infraestruturais e institucionais, a criação de requisitos de adesão, localização, e incentivos para as empresas

interessadas, bem como o estabelecimento de programas de captação e formação de potenciais inquilinos do parque.

O modelo de gestão a ser desenvolvido deverá providenciar as máximas vantagens para:

- Promotores – e.g. atracção de empresas, serviços, centros de investigação;
- Empresas envolvidas – e.g. redução de custos e benefícios operacionais/logísticos/administrativos, acesso a informação/consultoria em desempenho, fornecimento de tecnologia, capital de risco, certificação, suporte a estratégias de marketing, construção de capacidades;
- Região – e.g. melhoria de indicadores económicos, sociais e ambientais, melhoria de desempenho ambiental das empresas, criação de oportunidades de emprego, saúde;

Actividades a desenvolver:

- Análise das infraestruturas e funcionalidades que devem ser implementadas, e também de ordenamento das áreas de serviço, tendo por base o *benchmarking* de casos internacionais;
- Concepção de linhas de orientação para o **ordenamento e desenvolvimento** do eco parque, incluindo:
 - Definição de áreas para tipologias industriais, serviços de apoio e infraestruturas comuns;
 - Definição de procedimentos e parâmetros de aceitação a serem exigidos às empresas de modo a serem aceites como candidatos à instalação no Eco Parque;
 - Definição dos serviços de apoio/desenvolvimento/manutenção e infraestruturas comuns a estarem presentes (e.g. centro de informação e apoio às empresas, centro de investigação/universitário, etc.);
 - Estabelecimento de programas de captação de novas empresas e planos de formação para integração no eco sistema industrial interno do Eco Parque.
- Concepção de linhas de orientação para a regulação do **funcionamento** do eco parque/simbioses industriais, incluindo:
 - Definição de metas a serem atingidas por cada interveniente;

- *Standards* de desempenho globais e particulares;
- Regras para a recolha de dados sistemática, garantindo a confidencialidade da informação;

EF 7

Ley

Deliverables:

- a. Plano de ordenamento do Eco Parque Industrial do Relvão;
- b. Regulamentação dos procedimentos à adesão e funcionamento do Eco Parque;
- c. Plano e Manual de formação em Simbioses Industriais;
- d. Apresentação do Eco Parque Industrial do Relvão (brochura informativa para divulgação);
- e. Manual explicativo para as empresas sobre os requisitos necessários e incentivos à adesão ao Eco Parque Industrial do Relvão;

Concepção e desenvolvimento de ferramentas de identificação de simbioses industriais

Objectivos: Esta área tem como objectivo a concepção e desenvolvimento de ferramentas para identificação de simbioses industriais e respectivos benefícios para as empresas, economia e ambientes regionais, baseadas em metodologia de matrizes de *input-output* dos sistemas industriais e dos sistemas de tratamento de resíduos e de transformação energética.

Estas ferramentas terão um duplo objectivo: primeiro servirão exclusivamente o projecto do Eco Parque, o que não implica serem posteriormente ampliadas, com outros módulos, para auxiliar a gestão do Eco Parque. Em segundo lugar esta ferramenta, per si, poderá ser difundida internacionalmente para aplicações em outros eco parques industriais.

Actividades a desenvolver:

- *Benchmarking* de metodologias de identificação de simbioses industriais aplicados em casos de estudo internacionais;
- Análise de modelos informáticos existentes para identificação e análise de simbioses industriais, já existentes;
- Estruturação de metodologia de input-output necessária à constituição do modelo de identificação de simbioses industriais;
- Recolha de informação para posterior constituição de base de dados necessária aos testes do modelo;

- Concepção e desenvolvimento de modelo informático para identificação e análise de simbioses;

Deliverables:

- a. Documentos sobre *benchmarking* de metodologias de identificação e modelos informáticos de simbioses industriais;
- b. Estrutura de base de dados preliminar sobre fluxos de recursos materiais das empresas intervenientes no eco parque;
- c. Estrutura de modelo informático preliminar de identificação de simbioses e análise de benefícios;

Constituição de comissão de acompanhamento do projecto

Objectivos: Esta área tem como objectivo a criação de uma comissão de acompanhamento do projecto, constituída por peritos internacionais nas áreas científica e empresarial e da administração autárquica e central. Para além de representantes dos vários grupos de interesse, esta comissão deverá incluir representantes exteriores ao consórcio ligado directamente ao projecto, como por exemplo um painel de investigadores de Universidades de renome internacional especialistas nas áreas ligadas à constituição de simbioses industriais e promoção de eco sistemas industriais. Deverão também ser incluídos, se possível, representantes de empresas presentes em eco parques industriais já implementados e em franco desenvolvimento.

Actividades a desenvolver:

- Actividades de formação e informação com a intervenção da comissão de acompanhamento e respectivos intervenientes no Eco Parque Industrial do Relvão;
- Análise das barreiras identificadas e proposta de mecanismos de incentivo à sua colmatação;

Deliverables

- a. Relatórios de acompanhamento

3.1.3. Fase III

Identificação e análise de tecnologias necessárias à concretização das simbioses industriais identificadas

Objectivos: Esta área tem como objectivo o suporte à identificação de simbioses industriais e a sua conjugação com o ordenamento do Eco Parque, de modo a proporcionar a maximização da viabilidade do conceito de eco sistema industrial. Como tal, consoante as necessidades ou os constrangimentos a serem ultrapassados, dever-se-á recorrer a uma análise de casos de estudo já existentes, onde a aplicação de tecnologia permitiu a viabilização de simbioses.

Actividades a desenvolver:

- *Benchmarking* das tecnologias necessárias à recuperação/valorização/reciclagem de materiais para estabelecimento de simbioses, de modo a cumprir com as linhas orientadoras para a concepção do EPI e com a natureza das empresas aderentes;
- *Benchmarking* de tecnologias de utilização comuns, nomeadamente ao nível,
 - transportes
 - gestão de risco e acidentes
 - recuperação, reciclagem, reutilização e substituição
 - monitorização ambiental
 - tecnologias energéticas e uso eficiente de energia
 - tratamento de águas

Deliverables:

- a. Relatório de levantamento das necessidades tecnológicas de base do Eco Parque;
- b. Relatório de *benchmarking* de tecnologias associadas à concretização de simbioses industriais;
- c. Plano de promoção de inovação tecnológica dos processos industriais;

Concepção e desenvolvimento de portal de internet

Objectivos: O desenvolvimento de um portal de Internet serve vários propósitos, tanto internos como externos ao próprio parque, servindo de meio de gestão de informação e divulgação das acções a ocorrerem no projecto, bem como veículo de formação sobre plataformas de desenvolvimento industrial baseadas no paradigma da Ecologia Industrial.

acompanhamento e respectiva comissão de gestão do Eco Parque Industrial. Este sistema de monitorização deverá ser implementado desde cedo no projecto, de modo a avaliar o traçado da evolução das infraestruturas no parque, mas também verificar os benefícios decorrentes desta evolução.

Actividades a desenvolver:

- Benchmarking de sistemas de indicadores aplicados em casos de estudo internacionais de Eco Parques Industriais
- Análise de metodologias para concepção do sistema de indicadores de acompanhamento;
- Divulgação do sistema de indicadores interna e externamente;

Deliverables

- Sistema de indicadores de acompanhamento;
- Relatório de resultados da participação das empresas no projecto do Eco Parque, incluindo indicadores de desempenho: participantes são encorajados a providenciar feedback (através de inputs para manuais, como casos de estudo e exemplo, e também divulgação no portal):
 - Divulgação de ideias e conceitos inovadores;
 - Divulgação de tecnologias utilizadas (e possíveis inovações introduzidas);
 - Replicar sucessos;
 - Atracção de novos participantes, e portanto, de novos recursos;
- Ranking das melhores práticas e casos de sucesso;

4. Orçamento

A proposta agora apresentada é relativa ao período de uma ano, podendo este protocolo ser renovado anualmente, até que sejam alcançados os objectivos assumidos, desde que ambas as partes assim entendam.

Recursos humanos e respectiva responsabilidade

Os recursos humanos afectos ao projecto na sua fase inicial e os responsáveis de cada área são discriminados de seguida, na Tabela 1.

Tabela 1 – Recursos humanos e respectiva responsabilidade.

Áreas/projectos	
Coordenação global	Prof. Paulo Ferrão
Secretariado técnico	Ana Quaresma
Investigação e Desenvolvimento	Eng. Inês Costa, licenciado
Modelo de gestão de Eco Parque	Eng. Inês Costa, licenciado
Ferramentas de análise de estabelecimento de simbioses	Eng. Inês Costa, licenciado
Sistema de Indicadores de acompanhamento	Eng. Inês Costa, licenciado

Orçamento

A presente proposta envolve o seguinte orçamento, que engloba os custos de recursos humanos, coordenação e encargos administrativos e de gestão para o período de um ano:

60.000 Euros

A este valor acresce IVA à taxa em vigor.

Este acordo pode ser renovado de acordo com ambas as partes.

Relatórios de acompanhamento do projecto

De modo a monitorizar periodicamente o desenvolvimento do projecto, prevêem-se a entrega dos seguintes *deliverables*:

- Relatórios bi-mensais de acompanhamento do projecto
- Relatórios periódicos semestrais com os *deliverables* produzidos

5. Bibliografia

- Chertow, M., 2000, Industrial Symbiosis: Literature and Taxonomy, Annual Review of Energy and Environment, 25: 313-337;
- European Union (2004). Waste and Material Flows 2004 - Current situation for Europe, Caucasus and Central Asia. Copenhagen, European Topic Center on Waste and Material Flows: 76 pp.
- Ehrenfeld, J.R., 2000, Industrial Ecology: paradigm shift or normal science?, American Behavioral Scientist, Vol. 44, No 2, October, 229-244;
- Ferrão, P., P. T. Ribeiro, et al. (2002). A Ecologia Industrial: Paradigma e aplicação. 2º Encontro Nacional de Estudantes de Engenharia do Ambiente (ENNEA) da Associação Portuguesa de Engenheiros do Ambiente (APEA), Lisboa.
- Mouzakitis, Y., Adamides, E., Goutsos, S., 2003, Sustainability and Industrial Estates: the Emergence of Eco-industrial Parks, Environmental research, engineering and management, No.4(26), P.85-91;
- Matthews, E., C. Amann, et al. (2000). The Weight of Nations - Materials Outflows from Industrial Economies. Washington, D.C., USA, World Resources Institute.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

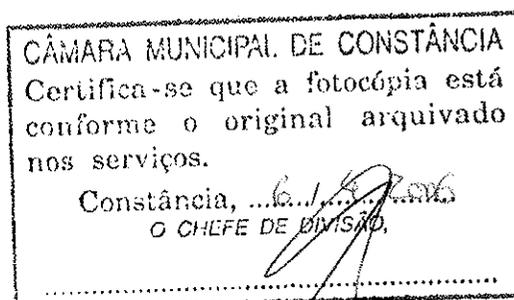
A Câmara Municipal de Constância (doravante, por comodidade, apenas referida como "CMC"), pelo presente expressa a sua intervenção em sede de participação pública relativa aos estudos de impacte ambiental apresentados no âmbito da implantação dos CIRVER – Centros Integrados de Recuperação, Valorização e Integração de Resíduos Perigosos.

As duas premissas fundamentais que balizam a intervenção elaborada *infra* são as seguintes:

1. A CMC não se opõe à instalação dos CIRVER no vizinho concelho da Chamusca, antes reconhecendo a respectiva importância, mas exige que as populações não sejam afectadas na sua qualidade de vida;
2. A CMC manifesta a sua preocupação relativamente à projectada circulação através da ponte sobre o rio Tejo, em Constância (ligação Constância Sul / Praia do Ribatejo), que liga os territórios dos concelhos de Constância e de Vila Nova da Barquinha.

Tomando em linha de consideração as pré-compreensões identificadas, importa cumprir o desiderato expresso pela Câmara Municipal de Constância de intervenção no âmbito da consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental.

Nessa perspectiva, foi elaborado um Estudo de Impacte Ambiental, pelo consórcio ECODEAL, que seguidamente se reproduz, aderindo-se inteiramente aos respectivos considerandos e conclusões.



1/15

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including 'nh', 'J. F. ...', 'D. M. ...', and 'A. ...'.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA
Certifica-se que a fotocópia está
conforme o original arquivado
nos serviços.

Constância, ...6.1.4.2016
O CHEFE DE DIVISÃO,

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

O procedimento relevante para o licenciamento dos CIRVER é o previsto no Decreto-Lei n.º 3/2004 que, atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio (na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro e que transpôs para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 85/337/CEE, do Conselho, de 27 de Junho, com as alterações introduzidas pela Directiva no 97/11/CE, do Conselho, de 3 de Março de 1997), determina a respectiva sujeição à prévia emissão de declaração de impacte ambiental favorável ou favorável condicionada.

Com este enquadramento, a Ecodeal apresentou o seu estudo de impacte ambiental (doravante, por comodidade, referido como “EIA”), indicando aqueles que considera serem os impactes relevantes da implantação do projecto por si subscrito.

Sucedem que a temática do tratamento dos resíduos industriais perigosos (RIP) e a sua longa história no nosso país foram de sorte a que a Câmara Municipal de Constância muito antes deste momento se tenha decidido a acompanhar o funcionamento e instalação dos CIRVER.

Efectivamente, depois de anos de discussão sobre modelos alternativos de destruição térmica, a publicação do DL 3/2004 em Janeiro de 2004 trouxe a novidade de um modelo integrado de tratamento de resíduos adaptado ao Estudo de Inventariação de RIP's coordenado pela Universidade Nova em 2003 mas, também, a de um concurso público para atribuição de licenças nos termos do qual se exigia, desde logo, uma “autorização municipal de localização”.

Seguramente, tal aconteceu para evitar problemas de clareza e transparência que a experiência do percurso da política ambiental no tema há-de ter aconselhado e o resultado foi, na prática, um processo efectivamente bastante participado.

Desde o início, vários dos concorrentes manifestaram a sua preferência pela instalação do seu projecto de CIRVER no vizinho concelho da Chamusca.

E também, desde logo se verificou que os órgãos autárquicos deste município se mostravam disponíveis para o diálogo com as empresas candidatas mas também com as autarquias vizinhas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA
Certifica-se que a fotocópia está
conforme o original arquivado
nos serviços.

Constância,6.1.4.2006
O CHEFE DE DIVISÃO,

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ponte existente não assegura a funcionalidade exigível, tendo-se tornado um transtorno a todos os respectivos utentes. As filas de trânsito assumem proporções semelhantes às de grandes centros urbanos em hora de ponta com todo o desgaste que isso implica para condutores e acompanhantes.

O aumento do tráfego provém, não apenas das populações locais, mas também das muitas viaturas que fazem o percurso com destino ao Campo Militar de Santa Margarida e o polígono militar de Tancos. Atente que estas zonas militares representam um activo inestimável para a formação de unidades, a que acresce a prestação oferecida em exercícios de tal natureza, quer nacionais, quer internacionais – como sucedeu, por exemplo, em 1998 com exercícios da OTAN no local – tendo-se verificado nessas ocasiões verdadeiras situações de tráfego caóticas, na medida em que sempre que veículos militares atravessam aquele acesso à outra margem, todo o trânsito civil fica bloqueado, devendo aguardar por que a travessia *militar* termine.

Acresce o acesso que é feito ao tecido empresarial da zona, figurando como destinos ou pontos de partida de entidades como a Celulose do Caima, a Mitsubishi ou os Aterros Sanitários do Médio Tejo e dos Resíduos Banais da Região de Santarém, entre outros. Não pode deixar de notar-se a característica utilização de veículos pesados por parte destas entidades, para concluir pela situação de sobrecarga que será imposta sobre a ponte, caso venha a ser permitida esta travessia por parte dos veículos que irão servir os CIRVER a instalar.

Por outro lado, ainda, importa atender ao ramal ferroviário que serve a Celulose do Caima, efectuando o transporte de mercadorias de, e para, a unidade industrial ali implantada, e que efectua a travessia do rio Tejo pelo tabuleiro ferroviário que, como descrito, está implantado ao lado da travessia rodoviária, fazendo parte da mesma estrutura. Sucede que a comunicação do ramal indicado (implantado no acesso sul) à ponte em causa atravessa precisamente o acesso ao tabuleiro rodoviário. Considerando que a travessia ferroviária tem prioridade sobre a travessia rodoviária em qualquer hora do dia, o resultado evidente é o de que, sempre que as composições ferroviárias efectuam a travessia, todo o trânsito rodoviário pela ponte fica interrompido.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA
Certifica-se que a fotocópia está
conforme o original arquivado
nos serviços.

Constância, ...6...1...4...2006
O CHEFE DE DIVISÃO,

Todos estes factores contribuem de forma clara e evidente para o estrangulamento do tráfego e para o aumento da sinistralidade – agravados pelas crescentes marcas de falta de conservação da ponte. É já um hábito suceder que os utentes da ponte aguardem mais de uma hora quando se depara, com situações de passagem de colunas militares ou de transporte de pasta de papel do Caima.

A situação torna-se ainda mais grave em período de cheias. Nestas alturas, a ponte sobre o Tejo em análise torna-se a única via de acesso que permite a mobilidade entre as duas margens do rio ao longo de quilómetros, desde Santarém até Abrantes.

Verifica-se, pois, que a travessia do rio Tejo pela ponte que estabelece a ligação entre Constância Sul e Praia do Ribatejo dificilmente será adequada a permitir o trânsito dos veículos pesados e ligeiros anunciados pela Ecodeal.

A ponte em referência é caracterizada, como já se referiu, por ter apenas uma única e estreita faixa de rodagem com estruturas laterais de protecção que dificultam a passagem, sendo o tráfego condicionado pela existência de semáforos com tempo de espera de vários minutos, causando estrangulamentos do trânsito. Estas características, longe de serem as ideais, têm o efeito de potenciar a ocorrência de acidentes, os quais se verificam com frequência, sendo nomeadamente provocados pelo embate nas protecções laterais em face da exiguidade da passagem.

A estas más condições de travessia, desadaptadas da realidade actual e das necessidades de circulação sentidas, e já amplamente denunciadas junto das entidades competentes desde, pelo menos, 1995, ainda se deve associar o auto de vistoria elaborado em 2001 pelo Instituto das Estradas de Portugal (doravante, por comodidade, apenas referido como “IEP”) e determinado na sequência do acidente de Entre-os-Rios.

Neste relatório de vistoria foi concluído pelo IEP que a ponte em referência se encontrava em mau estado de conservação, estando prejudicada a segurança da circulação. No mesmo relatório foi determinada nova inspecção em Março de 2006, o que ainda não sucedeu. Certo é que em 2001 foi verificado que todos os itens analisados



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA
Certifica-se que a fotocópia está
conforme o original arquivado
nos serviços.

Constância, ...6.1.4.2006
O CHEFE DE DIVISÃO,

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

se encontravam em mau estado de manutenção, desde o tabuleiro, às juntas de dilatação, aos apoios intermédios, taludes, e outros, e diagnosticadas várias reparações necessárias.

Para as obras reportadas necessárias, desde há muito que os municípios servidos pela ponte exprimiram a sua incapacidade junto das entidades competentes sem que, todavia, se tivesse provido aos apoios e reparações necessários.

O estado de insuficiência da valência desta travessia já foi reconhecido ao nível governamental, através de despacho do Secretário das Obras Públicas, emitido em 24/03/1998, em que foi expressamente referida a necessidade de construção de uma nova travessia do Tejo que sirva os concelhos de Constância e de Vila Nova da Barquinha.

Na sequência desta determinação, em 09/09/1998 a Junta Autónoma das Estradas promoveu a publicação em DR do anúncio de um concurso público para elaboração de estudo prévio da ligação entre a EN 118 e o nó do Zêzere do IP 6 (A 23), incluindo uma nova travessia do rio Tejo, na zona de Constância. Sucede que, após a adjudicação, comunicada à CMC em 11/05/99, nenhum resultado prático foi produzido, tendo a situação de facto permanecido idêntica, não obstante as insistentes chamadas de atenção para a perigosidade representada pela ponte para os seus utilizadores.

Atente-se que, aquando do acidente de Castelo de Paiva, uma investigação jornalística levada a cabo pela revista Visão (publicada em 08/03/2000) identificou a ponte que liga Constância a Praia do Ribatejo como uma ponte de alto risco, reiterando o alerta em 08/03/2001 ao incluir a ponte de Constância na "lista negra", como sendo de risco evidente.

É, pois, curial admitir que já não se verifica a situação de facto que se verificava em 1984, quando a CMC e a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha contactaram as entidades responsáveis com vista à cedência da ponte. Actualmente, não é só o interesse local que é satisfeito pela travessia da ponte. De tal modo que o ónus então posto a cargo dos municípios, de manutenção e de conservação da ponte, já não se justifica actualmente, na medida em que não são apenas as respectivas populações as



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA
Certifica-se que a fotocópia está
conforme o original arquivado
nos serviços.

Constância, 6/4/2006
O CHEFE DE DIVISÃO,

beneficiárias.

Nessa medida, os municípios envolvidos no Protocolo então celebrado (Constância e Vila Nova da Barquinha), procederam à respectiva denúncia em 20/05/2004 junto do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicação, por entenderem que a conservação e manutenção da estrutura da ponte deveria constituir um encargo e uma responsabilidade do Estado, dada a sua importância para o país. A estas motivações acresceu o facto de as obras estruturais que se afiguram indispensáveis e urgentes, extravasarem largamente o âmbito da simples conservação e manutenção.

Novamente em 2004, conforme foi amplamente noticiado na comunicação social, o então Ministro das Obras Públicas, António Mexia, anunciou que seria lançado em 2005 um concurso para a construção de uma nova ponte em Constância, estando esse projecto integrado no estudo da variante à N 118, a que se alude em seguida, e garantiu que a manutenção da infra-estrutura da ponte seria assumida pelo IEP, o que nunca chegou a acontecer.

Cumpr, de resto, referir que este anúncio surgiu na sequência de diversos contactos da CMC com os Ministros responsáveis pelas áreas do ambiente e ordenamento do território e das obras públicas, precisamente alertando para o impacte que os anunciados CIRVER previsivelmente acarretariam para a aludida travessia. Contactos dos quais resultou o compromisso firme e o entendimento que o Concelho da Chamusca, como já à data se previa, só teria condições de receber os CIRVER feita esta melhoria rodoviária, na altura declarada evidente pelos Secretários de Estado do Ambiente e das Obras Públicas, José Eduardo Martins e Jorge Costa, respectivamente, em reunião conjunta com a CMC.

Na sequência da comunicação de denúncia, e sem que o Ministro competente se tenha expressado por escrito no sentido referido acima, o IEP pronunciou-se em 08/07/2004, em informação dirigida ao Secretário de Estado das Obras Públicas, referindo a previsão de que o EIA revisto do Estudo Prévio da Variante à EN 118 Constância (Sul) – Gavião e Ligação ao IP6 (A 23), que integra o estudo de uma nova travessia do Rio Tejo na zona de Constância, fosse entregue em Julho, de forma a possibilitar o posterior envio,



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA
Certifica-se que a fotocópia está
conforme o original arquivado
nos serviços.

Constância, 6 / 1 / 2006
O CHEFE DE DIVISÃO,

em Setembro, para o Instituto do Ambiente (doravante, por comodidade, apenas referido como "IA") para processo de AIA.

Sucedeu que em Setembro não foram tomadas tais diligências, conforme ficou demonstrado através da prestação de informações em 01/08/2005 à Deputada ao Parlamento Europeu Ilda Figueiredo, por parte do Gabinete do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que se limitou a repetir que o EIA seria enviado ao IA para início do procedimento de AIA, remetendo igualmente para Setembro o envio de tal documentação para o IA.

Só em 04/01/2006 a CMC foi informada de que decorria o período de Consulta Pública no âmbito de procedimento de AIA relativa à mencionada Variante à EN 118, entre Constância (Sul) – Gavião e Ligação ao IP6 (A 23) e na qual participou.

Ali foi prevista a existência de uma nova travessia do Tejo, dotada de duas faixas de rodagem com 7m de largura, com separador central, com duas vias de 3,5m, bermas com 1m e 2,5m de largura. Perante a existência de 4 alternativas, a CMC pronunciou-se favoravelmente pela alternativa B.

Note-se que, não obstante os atrasos e percalços de que este procedimento tem sido alvo, a verdade é que o mesmo se encontra no momento em fase bastante adiantada, em termos que parece apenas faltar a vontade do órgão decisor para o respectivo termo.

Sem prejuízo da previsível construção de uma nova ponte em Constância (Sul), nem por isso deixam de causar alarme as recomendações realizadas pela Ecodeal no seu EIA, de utilização da ponte actualmente existente. Com efeito, não será a proximidade temporal, ainda que eventual, da construção de uma nova ponte que terá o efeito de retirar a perigosidade e o incómodo provocado pela travessia do rio Tejo por mais veículos ligeiros e pesados que *servam* o CIRVER respectivo.

E se não é a previsível proximidade temporal do termo do procedimento relativo à construção Variante à EN 118, entre Constância (Sul) – Gavião e Ligação ao IP6 (A 23), e da posterior implantação da ponte ali prevista, que obvia aos prejuízos ora invocados e para que se alerta, muito menos o será a longínqua (mas já falada)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA
Certifica-se que a fotocópia está
conforme o original arquivado
nos serviços.

Constância, ...6.1.4...2006
O CHEFE DE DIVISÃO,

possibilidade de ligação IC 9 e do IC 3, este incluindo a eventual ligação aos CIRVER, na medida em que a travessia do rio Tejo que nessa situação se prevê continua longe de constituir um trajecto válido como solução.

Um dos impactes identificados no Resumo Não Técnico apresentado pela Ecodeal é relativo ao tráfego rodoviário. A perspectiva em que são analisados os efeitos do aumento da circulação automóvel prende-se com as emissões provocadas por essa circulação. No entanto, em momento algum foi analisado o impacte social desse aumento de circulação ou, tão-pouco, verificada a viabilidade da utilização dos trajectos recomendados do ponto de vista estrito da circulação.

Atente-se que, nos termos da legislação que disciplina o procedimento de AIA, assumem relevância as alterações produzidas, não apenas em parâmetros ambientais, mas também em parâmetros sociais *maxime*, dentro destes, nos que respeitam ao vector segurança.

Não foi, por exemplo, tomado em consideração o aumento do risco de sinistralidade representado pela travessia de uma ponte em más condições de conservação nos trajectos rodoviários recomendados. Com efeito, atendendo à realidade diária, verificase a existência de inúmeros acidentes na travessia da ponte, conforme poderá testemunhar a Guarda Nacional Republicana local que, semanalmente, é chamada ao local para tomar conta de ocorrências.

Os vários municípios da zona, entre os quais o de Constância, Vila Nova da Barquinha e Chamusca têm procurado oferecer às suas populações um destino de desporto e lazer associado ao rio Tejo e seus afluentes, nomeadamente para a prática de desportos náuticos. Nesse campo concertaram as suas actuações na execução de um projecto supramunicipal envolvendo a criação e o funcionamento de centros náuticos de recreio.

Aumentando o risco de acidente, e principalmente atendendo a que na fase de exploração dos CIRVER serão transportados resíduos, alguns dos quais classificados como perigosos, não seria despicienda uma análise do risco associado a um acidente na ponte que relevasse todas as consequências possíveis senão previsíveis, numa



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA
Certifica-se que a fotocópia está
conforme o original arquivado
nos serviços.

Constância, 6.1.4.2006
O CHEFE DE DIVISÃO,

perspectiva enformada pelo princípio comunitário da precaução – cuja aplicação neste âmbito é indiscutível. Não tendo sido realizado um tal juízo, sempre fica expressa a posição negativa da CMC relativamente à eventualidade de ocorrência de sinistro numa zona propícia a esse efeito – a travessia da ponte em referência – com repercussões inimagináveis.

Ora, não pode deixar de compreender-se que a travessia do rio Tejo pela ponte que liga Constância Sul a Praia do Ribatejo aumenta exponencialmente o factor de risco associado ao transporte dos resíduos, em face do mau estado em que a ponte se encontra e das condições muitíssimo deficientes que apenas uma estreita faixa de rodagem oferece.

De acordo com a informação constante do EIA apresentado, a Ecodeal prevê que na fase de construção exista bastante movimentação de veículos pesados, tanto de maquinaria pesada afecta à obra como de camiões de transporte de terras e materiais. Veículos, estes, que se prevê realizarem a travessia do Tejo utilizando a ponte para que se pretende chamar a atenção. São indicados cerca de 30 veículos pesados e de 40 ligeiros por dia nesta fase (*cf.* Esclarecimentos, p. 194).

Nesta fase, são ainda estimados como impacte cumulativo (CIRVER ECODEAL + CIRVER SISAV, um acréscimo de (apenas) 43 veículos pesados por dia durante cerca de 8 meses, previsão cuja correcção sempre cumprirá verificar.

Quanto à fase de exploração, a Ecodeal prevê um acréscimo de circulação de cerca de 25 camiões de resíduos perigosos por dia ao CIRVER respectivo, sendo especificado que *“as previsões em condições ditas usuais apontam para tratamento da ordem das 68 900 toneladas, sendo a capacidade máxima a instalar de 200 000 toneladas o que pode significar entre 18 a 77 camiões por dia”* (*cf.* Vol. II, p. 7-84, nota 5). E assim declara, não obstante, aquando da resposta aos pedidos de esclarecimento, se limitar a referir que *“o volume de tráfego de veículos pesados, esperado para a fase de exploração, no horizonte de cruzeiro de projecto é, em média, (para 68.900 toneladas de resíduos mais 10.000 toneladas de reactivos) de cerca de 16 camiões por dia. Considerando que o tráfego dos mesmos decorre durante o período diurno de funcionamento do CIRVER, e*

Na resposta indicar o número de referência constante deste documento



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA
Certifica-se que a fotocópia está
conforme o original arquivado
nos serviços.

Constância, ...6.1.6...2006
O CHEFE DE DIVISÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

tendo em conta que os camiões têm uma capacidade de aproximadamente 20 toneladas, 14 camiões são de transporte de resíduos e 2 de transporte de reactivos (cal, cimento, ...)" (cfr. p. 11).

A este número de veículos pesados ainda deverá acrescer um relevante número de veículos ligeiros, pelo menos os referentes aos trabalhadores do CIRVER a implantar que, segundo o EIA serão entre 20 a 40 trabalhadores (com 27 trabalhadores em *ano cruzeiro*).

E ainda que estes valores de aumento de tráfego, a verificarem-se na realidade, não pareçam representar impactes significativos, a julgar pelas referências realizadas pelo autor do EIA, certo é que irão ter o efeito nefasto de agravar o que já é negativo: as condições em que a ponte se encontra e o risco de acidente grave potenciado pelo tráfego dos veículos pesados a acrescer aos que já realizam essa mesma travessia (quer na fase da construção, quer na fase de exploração os de transporte de resíduos, principalmente considerando a tonelagem e a perigosidade da respectiva carga), o modo como no dia-a-dia é efectuada a travessia da ponte sobre o rio Tejo, os já elevados riscos de sinistralidade, as longas filas de espera, a possibilidade de os próprios camiões ficarem retidos enquanto veículos militares realizam a travessia, o agravamento das condições rodoviárias em situações de cheias – e que se verificam justamente durante o período de construção dos CIRVER – entre outros factores. Entre estes, repete-se a questão relativa ao ramal ferroviário que serve a Celulose do Caima, e cujo funcionamento é prioritário sobre a travessia rodoviária.

Verificado que já foi o mau estado de conservação da ponte que liga Constância Sul a Praia do Ribatejo, em termos que despoletaram os procedimentos necessários para a construção de uma nova ponte, não pode deixar de reconhecer-se que a travessia rodoviária inaugurada em 1988 não oferece as condições de segurança ou de comodidade necessárias para que o trajecto rodoviário tenha esse itinerário.

Tem-se, pois, que o interesse público que se visa salvaguardar através da sujeição do projecto à apreciação das entidades competentes em sede de avaliação de impacte ambiental não é limitado unicamente por critérios ecológicos, abarcando igualmente os



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA
Certifica-se que a fotocópia está
conforme o original arquivado
nos serviços.

Constância, ... 6.1.4. 2006
O CHEFE DE DIVISÃO,

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

impactes sociais provocados. E quanto a este aspecto concreto da travessia fluvial o interesse público foi negativamente fixado em resultado da análise realizada pelo IEP na sua vistoria à ponte e na decisão de construção de um novo acesso entre as margens. Caso não tivessem bastado as insistentes referências promovidas pela CMC quanto à incapacidade de a ponte em causa dar resposta segura às solicitações de que é alvo diariamente, sempre se deveria concluir pelo reconhecimento estadual dessas incapacidades em função da decisão de construção de uma nova ponte.

Assim, atendendo ao conteúdo típico do princípio da prevenção, não pode restar outra solução ao IA, que não a de emitir uma Declaração de Impacte Ambiental favorável, mas condicionada à não utilização da ponte sobre o rio Tejo que liga Constância Sul a Praia do Ribatejo (com as consequências daí advenientes ao nível da recomendação dos itinerários), até que seja construída a nova ponte projectada e incluída no trajecto da Variante à EN 118 Constância (Sul) – Gavião e Ligação ao IP6 (A 23). Atente-se que a avaliação de impacte ambiental realiza um verdadeiro raciocínio jurídico caracterizado por uma correcta ponderação de interesses enformada pelos princípios constitucionais aplicáveis, como o é o da prevenção, estando longe de ser um mero acto opinativo.

Trata-se de precaver, em obediência aos cânones constitucionais, a verificação de danos na esfera jurídica de terceiros não identificados que seriam provocados em virtude da multilateralidade da relação de facto estabelecida e da sua natureza difusa. Apenas deste modo se dará voz à actual concepção do princípio da legalidade, que valora os princípios jurídicos aplicáveis em cada caso concreto não apenas como um limite à actuação administrativa (ainda que de carácter eminentemente técnico) e a encara com uma dimensão positiva, de próprio fundamento da decisão. Tanto mais quanto não está em causa um juízo meramente técnico, mas outro discricionário – um espaço de livre decisão conferido pelo conjunto de normas e princípios aplicáveis, no âmbito do qual se exerce, de acordo com as orientações e dentro dos limites da norma habilitadora, um poder administrativo de acordo com os critérios por ele livremente escolhidos, com base num juízo de prognose e com vista à possível composição de todos os interesses em jogo, tanto os dos promotores dos CIRVER, quanto os dos actuais utilizadores daquela



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA
Certifica-se que a fotocópia está
conforme o original arquivado
nos serviços.

Constância, ...6.14.2006
O CHEFE DE DIVISÃO,

travessia e os dos municípios pela mesma servidos.

Os danos previsíveis pela utilização da ponte para realização da travessia sobre o rio Tejo não são meramente eventuais, mas um risco certo e concreto a transformar-se em realidade num futuro imediato, após a emissão de uma declaração de impacte ambiental que permita aquele atravessamento e o posterior licenciamento da instalação.

O que não poderá a CMC permitir é o prejuízo que a instalação do CIRVER proposto pela Ecodeal e a que acrescerá a instalação do CIRVER do SISAV. Como não poderá permitir que essa travessia tenha efeitos negativos directos sobre as suas populações e o seu tecido empresarial, em face da incúria com que a questão da construção de uma nova ponte tem sido tratada ao longo dos tempos.

Recorde-se que há mais de 10 anos que a CMC e a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha vêm alertando as entidades competentes para o estado degradado em que a ponte se encontra e para a sua crescente falta de capacidade de resposta às solicitações diárias do tráfego rodoviário. E apesar dessas chamadas de atenção, até ao presente, o certo é que a travessia em causa tem continuado a ser constantemente sobrecarregada com tráfego, prejudicando a sua funcionalidade.

Com a construção dos CIRVER serão produzidas externalidades que os respectivos projectos não terão capacidade de absorver, nem através dos seus promotores, nem através das entidades públicas ou da população (nacional) beneficiada pela respectiva existência, acentuando a injustiça que recai sobre todos os utilizadores diários daquela travessia, bem como acentuando o risco da ocorrência de um desastre com repercussões inimagináveis.

Por outro lado, quando se admita a utilização do trajecto que implica a travessia por tal ponte, sobrecarregando-a além dos seus limites, sempre se concluirá pela necessidade de realização de obras de reparação profundas (em obediência, aliás, ao resultado da vistoria de há 5 anos, cujo relatório foi elaborado com base numa realidade que já não tem correspondência actual, em face do agravamento das condições diagnosticadas em 2001), que poderão vir a prejudicar a travessia aos respectivos utentes, com incómodos

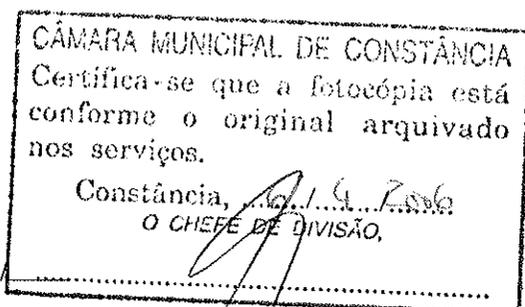


CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

incomensuráveis para todos os seus utilizadores.

Em face de todo o referido, requer-se que a emissão de declaração de impacte ambiental seja condicionada ao desenvolvimento do projecto e construção de uma nova ponte sobre o rio Tejo, substituindo aquela que liga Constância Sul (Concelho de Constância) a Praia do Ribatejo (Concelho de Vila Nova da Barquinha), não sendo utilizada a infra-estrutura existente. Deste modo, prevenir-se-á a ocorrência de prejuízos incalculáveis para todos os actuais e futuros utilizadores daquela travessia, sem prejuízo da celeridade de todo o procedimento de licenciamento dos CIRVER.

Na resposta indicar o número de referência constante deste documento



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA
Presente à Reunião de ... 5 / 4 / 2006
Deliberação: Aprovado

15/15



Organização Não Governamental de Ambiente, de Utilidade Pública, com actividades desde 1981

- O conjunto das unidades de tratamento, que ocupa uma área de 4,8ha, mas que possui uma área de enquadramento (com um arranjo paisagístico adequado) com uma área global de 7ha;
- O aterro, com uma superfície aproximada de 12,7ha (considerando as quatro bacias de deposição de resíduos). A primeira tem 2,83ha.

Os resíduos industriais perigosos a tratar no CIRVER têm diferentes origens tais como: indústrias extractivas; indústrias alimentares e das bebidas; fabricação de têxteis; indústrias da madeira e cortiça; fabricação de produtos químicos; indústrias metalúrgicas de base; fabricação de produtos metálicos; indústrias da reciclagem; produção de electricidade e de gás; captação, tratamento e distribuição de água.

O mercado potencial para o CIRVER da Ecodeal é de mais 197.513 t/ano. No entanto, atendendo a que nem todos os resíduos serão potencialmente encaminhados para soluções nacionais ou para esta solução específica, o total de resíduos previstos para tratamento no 3º ano (que é considerado o ano de funcionamento de cruzeiro do Centro) é de 68.900 toneladas. Para o seu período de vida útil, a capacidade instalada no CIRVER é de 1,36 milhões de toneladas.

É importante referir que de todos os resíduos recebidos pelo CIRVER apenas aqueles que não podem ser tratados/valorizados serão encaminhados para o aterro. Este Centro privilegia a valorização dos resíduos, a qual é aplicada a grande parte dos resíduos, destacando-se a reutilização da água, das embalagens, dos solos e dos óleos e hidrocarbonetos.

O EIA foi elaborado pela IPA - Inovação e Projectos em Ambiente, Lda, entre Setembro e Novembro de 2005, embora os trabalhos de campo tenham tido início em Setembro de 2004, em fase anterior do projecto. O proponente do projecto é a ECODEAL.

3. Análise do processo de AIA

Requisitos legais

Segundo o DL 197/2005 de 8 de Novembro, o projecto em questão é abrangido pelo Anexo I do mesmo, mais concretamente no ponto 9: "Instalações destinadas à incineração, valorização energética, tratamento químico ou aterro de resíduos perigosos."

Relativamente ao Art.º 14º, ponto n.º 2, o prazo de consulta pública considera um período de 30 a 50 dias para projectos previstos no Anexo I, segundo a alínea a). De acordo com o preceituado, a consulta pública do presente EIA tem lugar durante 32 dias úteis, finalizando a 11 de Abril do presente ano.

Continuando a batalha, juntamente com outras entidades, no que respeita à disponibilização de todo o EIA através do portal do IA, o GEOTA ainda não obteve qualquer esclarecimento sobre o assunto. A associação tem trabalhado para que o processo de consulta pública seja, no verdadeiro sentido da palavra, um espaço de participação activa por parte dos cidadãos interessados; mais quando se debate um tema chave como é o caso deste projecto que contribuiu para a estratégia nacional de resíduos.

Travessa do Moinho de Vento
nº17, CV Dta 1200-727 Lisboa
Tel | 21 395 61 20 Fax | 21 395 53 16
e-mail | geota@netcabo.pt
homepage | <http://www.geota.pt>

ONGA com estatuto de utilidade pública |
Associado fundador da Confederação Portuguesa das
Associações de Defesa do Ambiente | Membro de:
Conferência Nacional do EEB; CIDN; MED Forum |
Protocolo de cooperação com as associações de defesa do
ambiente: ADAPA; A.D.Praia da Madalena; A.E.Aito Tejo;
Amigos da Beira; ARCHAIS; AZÓRICA; C.A. Almada; FPCUB;
LOURAMBI; Marés, OIKOS; PATO; Palhota Viva;
ADPCCBombarral, Associação de Defesa do Património de
Mértola; Real 21



Organização Não Governamental de Ambiente, de Utilidade Pública, com actividades desde 1981

Correcção Metodológica e Técnica

Um dos aspectos a considerar numa gestão preventiva eficaz da produção de resíduos inclui o melhor conhecimento da situação actual relativamente ao tipo e quantidade de resíduos gerados no país, para que se possam perspectivar as escolhas disponíveis para o seu tratamento: possibilidade de redução e tecnologias a implementar para a sua reciclagem, tratamento, valorização e eliminação.

De acordo com o Instituto de Resíduos (2003), a produção de Resíduos Industriais (RI) em 2001 atingiu 29 milhões de toneladas, dos quais 254 mil toneladas são perigosos (RIP), ou seja, aproximadamente 0,9% (figura 1).

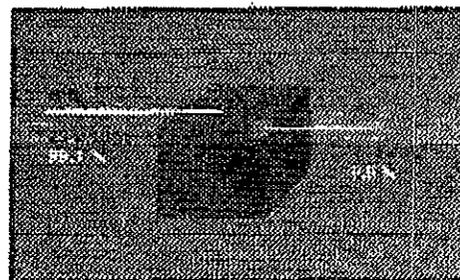


Figura 1: Produção nacional de resíduos. Fonte: INR, 2003

O estudo não apresenta alternativas de localização do projecto, o que vai contra uma das premissas da avaliação de impactes ambientais. No EIA (RNT, pp5) está patente: "Para a selecção desta localização, a Ecodeq considerou vários aspectos, nomeadamente que se tratasse de uma zona que fosse o mais central possível face aos grandes centros produtores deste tipo de resíduos, quer a Norte quer a nível do Centro e Sul do país, que tivesse boas acessibilidades, que fosse afastado das populações, que se tratasse de um terreno sem valores ambientais de interesse nacional, e que constituísse uma localização seja aceite pelo respectivo município. Das pesquisas e contactos efectuados resultou a selecção da zona da Chamusca."

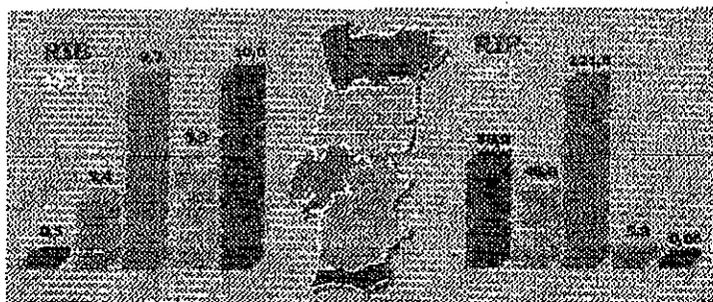


Figura 2: Produção regional de RI. Fonte: INR, 2003

Sabendo que a maioria dos RI é produzida na região Norte e LVT (aproximadamente 20 milhões de toneladas), seguida da zona Centro (5,4 milhões de toneladas). Também em relação aos RIP, é a região de LVT que mais contribui para a sua produção (figura 2). Desta forma, percebe-se que a escolha recaía pela localização referida.

Mais ainda quando um dos factores preponderantes para a escolha do local de

implantação do CIRVER consistiu no facto de a Câmara Municipal da Chamusca ter sido a única a autorizar de forma clara e consequente a implantação do projecto no seu concelho.

A opção zero (alternativa da não construção do projecto) também não foi considerada. Mas Portugal já adiou por demasiado tempo uma solução para a problemática dos resíduos, embora tal demonstre uma clara violação à legislação de EIA, onde estão incluídos o DL 197/2005 de 8 de Novembro e a Portaria 330/2001 de 2 de Abril.

O mesmo estudo contempla a fase de desactivação, embora a respectiva análise de impactes pudesse ter sido mais explorada. A caracterização dos descritores relativos aos recursos hídricos superficiais e

Travessa do Moinho de Vento
nº17, CV Dta 1200-727 Lisboa
Tel | 21 395 61 20 Fax | 21 395 53 16
e-mail | geota@netcabo.pt
homepage | <http://www.geota.pt>

ONGA com estatuto de utilidade pública |
Associado fundador da Confederação Portuguesa das
Associações de Defesa do Ambiente | Membro de:
Conferência Nacional do EEB; CIDN; MED Forum |
Protocolo de cooperação com as associações de defesa do
ambiente: ADAPA; A.D.Praia da Madalena; A.E.Alto Tejo;
Amigos da Beira; ARCHAIS, AZÓRICA; C.A. Almada; FPCUB;
LOURAMBI; Marés; OIKOS; PATO; Palhota Viva;
ADPCCBombarral, Associação de Defesa do Património de
Mértola; Real 21



Organização Não Governamental de
Ambiente, de Utilidade Pública, com
actividades desde 1981

subterrâneos é pouco esclarecedora, pelo que a avaliação dos impactes decorrentes do projecto em análise poderão estar incompletas.

Um dos pontos críticos ao longo da leitura do EIA, nomeadamente do RNT, é a confusão no que respeita à área em estudo: ao certo quantos hectares foram considerados para análise??

Como aspectos positivos destaca-se que o EIA contém informação relevante sobre o projecto, descrevendo-o de forma clara e objectiva; Equaciona adequadamente os principais impactes directos do projecto, quer positivos quer negativos, bem como os impactes cumulativos respeitantes aos demais projectos existente e previstos.

4. Justificação do projecto

O Centro Integrado de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Industriais Perigosos - CIRVER, pretende proceder à gestão, tratamento, valorização e eliminação dos resíduos industriais perigosos produzidos em Portugal, os quais se encontram actualmente sem destino apropriado (RNT, pp8).

Está bem patente que, em matéria de gestão de resíduos, a linha de actuação deve estar sempre centrada na política dos 3R: redução (prevenção da produção), reutilização e reciclagem, de forma a garantir a protecção da saúde pública e do ambiente. Focando a atenção mais no último 'R', este projecto tem pois como objectivo dar uma solução para o destino dos resíduos perigosos produzidos em Portugal, de acordo com o previsto na respectiva Estratégia Nacional e no Decreto-Lei nº 3/2004, de 3 de Janeiro.

Até recentemente, a prática mais comum de gestão de resíduos industriais era o despejo em lixeiras ou vazadouros ou o armazenamento em locais inadequados, por falta de destinos disponíveis no país. Em 1986, foi lançado o primeiro programa para o tratamento de resíduos industriais, em 1999, o Plano Estratégico de Gestão de Resíduos Industriais, recentemente revisto, e, em 2000, o Plano Nacional de Prevenção de Resíduos Industriais. Resultados visíveis foram: o arranque das guias e registo anual de resíduos industriais (em alguns casos com grandes deficiências de implementação); o licenciamento de algumas unidades de armazenagem, valorização e tratamento de resíduos sectoriais; algum incremento da separação e reciclagem de resíduos (GEOTA, 2002).

Pelo acima exposto, a justificação do projecto é válida e apresenta-se correctamente explicada ao longo do estudo. Porém, é importante não esquecer a articulação com as entidades reutilizadoras e/ou recicladoras exteriores ao CIRVER para que a reutilização e reciclagem dos resíduos recebidos e separados no CIRVER sejam efectivas.

5. Questões chave em impactes ambientais

Geologia, geomorfologia, solos e hidrologia

A área em estudo caracteriza-se por formações de baixa permeabilidade (argilas e arenitos), sendo a mais indicada para o uso do solo em causa. Contudo, um dos impactes expectáveis na fase de construção, são

Travessa do Moinho de Vento
nº17, CV Dta 1200-727 Lisboa
Tel | 21 395 61 20 Fax | 21 395 53 16
e-mail | geota@netcabo.pt
homepage | <http://www.geota.pt>

ONGA com estatuto de utilidade pública |
Associado fundador da Confederação Portuguesa das
Associações de Defesa do Ambiente | Membro de:
Conferência Nacional do EEB; CIDN; MED Forum |
Protocolo de cooperação com as associações de defesa do
ambiente: ADAPA; A.D.Praia da Madalena; A.E.Alto Tejo;
Amigos da Beira; ARCHAIS, AZÓRICA; C.A. Almada; FPCUB;
LOURAMBI; Marés, OIKOS; PATO; Palhota Viva;
ADPCCBombaral, Associação de Defesa do Património de
Mértola; Real 21



Organização Não Governamental de
Ambiente, de Utilidade Pública, com
actividades desde 1981

os assentamentos que advêm da modelação de topografia e necessidade de terraplanagens e poderão ter algum significado.

Um dos impactes na fase de exploração será a impermeabilização do terreno (12,72 ha), que segundo o estudo (RNT, pp27): *"leva à diminuição da água que alimenta o aquífero (águas subterrâneas) embora este impacte seja pouco significativo uma vez que a área do CIRVER corresponde apenas a 0,013% da área total do aquífero."* Apesar da caracterização da situação de referência explicitar: *"Não foram identificadas quaisquer nascentes de água na envolvente desta área, não tendo sido igualmente detectado um nível freático (águas) permanente no terreno..."* (RNT, pp19), a impermeabilização vai diminuir a área de infiltração, pelo que se trata de um impacte negativo embora de pequena magnitude.

Não querendo que este aspecto seja um entrave ao avanço do projecto, será positivo implementar efectivamente o plano de monitorização proposto no próprio EIA.

Para além dos impactes directos na geologia e geomorfologia, associado às escavações e movimentação de terras, todos os trabalhos durante a fase de construção poderão potenciar a erosão, privilegiando o escoamento superficial e conseqüente arrastamento de sedimentos para as linhas de água, apesar do seu regime torrencial. Também a alteração da rede de drenagem durante as fases de construção e exploração induzem impactes significativos e permanentes a montante e jusante da obra, mas não há alusão a este parâmetro.

O impacte revelado no que respeita aos recursos hídricos superficiais, durante a fase de exploração, *"é o aumento de caudal das três linhas de água resultante da descarga das águas pluviais não contaminadas recolhidas na superfície do CIRVER."* (RNT, pp26). Segundo a avaliação de risco, os incidentes/acidentes (por exemplo, ao nível do transporte de resíduos mesmo dentro do CIRVER) podem acontecer - apesar da reduzida probabilidade. Considerando esta hipótese, o sistema de descarga de água pluvial não prevê a salvaguarda do meio circundante...

Valores naturais (fauna e flora)

De uma forma geral a metodologia utilizada para a caracterização da situação de referência e posterior avaliação dos impactes ambientais para ambas as categorias - flora e fauna - é a correcta, uma vez que o trabalho de campo cobriu um ciclo anual para uma correcta avaliação da diversidade natural da área em estudo.

Apesar da área de implantação do CIRVER, não se situar em nenhuma área protegida ou com estatuto de classificação de protecção, convém ajustar o calendário de obras por forma a não interferir nas épocas sensíveis para a fauna, nomeadamente a avifauna - consideradas espécies de interesse comunitário.

Um das espécies presentes na área em análise são sobreiros. Há muito tempo que é fortemente condicionado cortar sobreiros, mas até 1997 as coimas pelo seu abate eram tão baixas que compensava pagá-las em troca do terreno livre. Por regra não é permitido cortar estas espécies em povoamentos florestais. Contudo, a lei permite que se arrastem montados para a realização de empreendimentos de imprescindível utilidade pública (Garcia, 2004). Neste caso concreto justifica-se e destaca-se pela positiva a transplantação e plantação de novos exemplares dentro da área da instalação (aproximadamente 150 sobreiros), para compensar o corte de 48 exemplares.

Ordenamento do território e uso do solo

Travessa do Moinho de Vento
nº17, CV Dta 1200-727 Lisboa
Tel | 21 395 61 20 Fax | 21 395 53 16
e-mail | geota@netcabo.pt
homepage | <http://www.geota.pt>

ONGA com estatuto de utilidade pública |
Associado fundador da Confederação Portuguesa das
Associações de Defesa do Ambiente | Membro de:
Conferência Nacional do EEB; CIDN; MED Forum |
Protocolo de cooperação com as associações de defesa do
ambiente: ADAPA; A.D.Praia da Madalena; A.E.Aito Tejo;
Amigos da Beira; ARCHAIS, AZÓRICA; C.A. Almada; FPCUB;
LOURAMBI; Marés; OIKOS; PATO; Patota Viva;
ADPCCBombarral, Associação de Defesa do Património de
Mértola; Real 21



Organização Não Governamental de
Ambiente, de Utilidade Pública, com
actividades desde 1981

A área de implantação do CIRVER está classificada no Plano Director Municipal como Reserva Ecológica Nacional (REN), cuja finalidade é de possibilitar a exploração dos recursos e a utilização do território com salvaguarda de determinadas funções e potencialidades, de que dependem o equilíbrio ecológico e a estrutura biofísica das regiões bem como a permanência de muitos dos seus valores económicos, sociais e culturais, segundo o DL 93/90, de 19 de Março. Ainda segundo o Art. 4.º do mesmo DL: *Nas áreas incluídas na REN são proibidas as acções de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento obras de urbanização, construção de edifícios, obras hidráulicas, vias de comunicação, aterros, escavações e destruição do coberto vegetal.*

Assim, para a construção do CIRVER é necessária a sua desafecção, a qual pode ser obtida através de reconhecimento deste projecto como interesse público. É de salientar, também, que o Município da Chamusca já pediu desafecção da REN para o Ecoparque onde se insere o CIRVER.

Resíduos

A nível de enquadramento dos Planos Estratégicos em vigor, este projecto dá resposta aos objectivos definidos nestes planos para os Resíduos Industriais Perigosos, sendo este um impacto positivo a destacar!

É, ainda, importante referir que este Centro dá preferência sempre que possível à valorização, o que terá várias vantagens: além de serem poupados recursos naturais com o reaproveitamento de algumas substâncias constituintes destes resíduos ao introduzi-las noutros processos industriais (reciclagem secundária, terciária) são poupados custos associados ao transporte e tratamento no estrangeiro. Porém, a contaminação é um dos principais obstáculos técnicos à reciclagem, mormente dos contaminantes residuais que não são passíveis de remoção durante o pré-tratamento e as operações de processamento, pelo que é necessário atender a este aspecto particular.

A partir dos dados presentes no EIA, pode constatar-se que uma parte significativa dos RI (banais e perigosos) é reciclada, o que é bastante positivo. Mas há ainda uma importante fracção encaminhada para aterro que é preocupante (ver quadro 4.1 da página 15 do RNT). Há que ter em conta este factor no dimensionamento do aterro para não se falar, em breve, das consequências que podem advir por esgotamento precoce da sua capacidade e respectivos danos sobre o ambiente.

A par das capacidades técnicas há que haver uma forte aposta na formação dos empresários. Para que de ano para ano se actualizem os dados referentes à produção de RI (o mais fidedignos possíveis), deve ser explicado aos industriais que os mapas de registo não são instrumentos de punição das suas acções, mas sim que fornecem às entidades decisórias informação que permite otimizar o sistema de gestão de RI, possibilitando uma resposta adequada e concertada com a realidade.

Impactes Cumulativos

No EIA está patente (RNT, pp31): *"Localmente, os projectos que poderão estar associados a impactes cumulativos são os seguintes:*

- *Aterro de Resíduos Industriais Banais (RIBTEJO);*
- *Aterro de Resíduos Sólidos Urbanos (RESITEJO);*
- *CIRVER (Sisav);*
- *Outras actividades do Parque Eco da Chamusca."*

Travessa do Moinho de Vento
nº17, CV Dta 1200-727 Lisboa
Tel | 21 395 61 20 Fax | 21 395 53 16
e-mail | geota@netcabo.pt
homepage | <http://www.geota.pt>

ONGA com estatuto de utilidade pública |
Associado fundador da Confederação Portuguesa das
Associações de Defesa do Ambiente | Membro de:
Conferência Nacional do EEB; CIDN; MED Forum |
Protocolo de cooperação com as associações de defesa do
ambiente: ADAPA; A.D.Praia da Madalena; A.E.Alto Tejo;
Amigos da Beira; ARCHAIS, AZÓRICA; C.A. Almada; FPCUB;
LOURAMBI; Marés, OIKOS; PATO; Palhota Viva;
ADPCCBombarral, Associação de Defesa do Património de
Mértola; Real 21



Organização Não Governamental de
Ambiente, de Utilidade Pública, com
actividades desde 1981

Para além dos descritores acima expostos poderem sofrer agravamento, por exemplo, aumento da área impermeabilizada, maior afectação de zonas REN, etc, far-se-à notar maior impacte ao nível do ruído e qualidade do ar.

No 1º caso verifica-se um impacte cumulativo resultante do funcionamento de equipamentos, maquinaria e camiões afectos à exploração dos dois aterros da RESITEJO e RIBTEJO (já contemplados na situação de referência) e do Parque Eco da Chamusca, assim como dos dois CIRVER. Este impacte pode ter a atenuante das populações se situarem a cerca de 4km de distância, mas de todo poderá ser ignorado, pelo que o GEOTA reforça que o plano de monitorização previsto deverá ser efectivamente aplicado.

Os impactes cumulativos sobre a qualidade do ar resultam da possível acumulação, no mesmo local, das emissões provenientes das diferentes Infra-estruturas, que muito provavelmente vão alterar a qualidade do ar local. O estudo revela que *"...mesmo considerando a acumulação destas fontes, os resultados passíveis de ser simulados e obtidos são, ainda assim, menores que os valores máximos admitidos pela legislação em vigor."* (RNT, pp35). Convém salientar que esta constatação advém de simulações, pelo que é impreterível fazerem-se análises reais e adequar as medidas necessárias.

Mais ainda quando se fala num aumento em cerca de 43 camiões por dia para realizar o transporte de resíduos. Este valor também deverá entrar na análise da qualidade do ar e decerto não foi considerado na simulação acima citada - pois o EIA nada refere sobre este assunto!! A análise de risco efectuada parece pouco concreta, classificando os níveis de risco reduzidos; dever-se-ia correlacionar os impactes com um possível incidente/acidente e respectivas medidas de minimização /compensação.

Também os impactes cumulativos que advém de tão grande proximidade entre os dois CIRVER são notórios e evidentes, principalmente considerando a distribuição dos produtores de resíduos perigosos. A selecção de uma localização tão próxima para os dois projectos não deveria ter sido aceite. Uma das hipóteses de contornar este aumento de tráfego seria prever a construção de um dos CIRVER mais a Norte do país (em vez dos dois estarem localizados na freguesia da Chamusca), uma vez que uma boa parcela dos RI provém da região norte.

Em termos de impactes cumulativos positivos o EIA salienta o descritor 'população, emprego e actividades económicas'. De facto a implementação dos CIRVER dinamizará a economia local, ainda com alguma incidência ao nível do emprego. Contudo, este projecto contribui para uma aposta estratégica nacional na procura de uma solução válida para a problemática dos resíduos.

6. Conclusões e recomendações

Há pelo menos 15 anos que se arrasta em Portugal a discussão sobre qual a melhor alternativa para lidar com o problema dos RI. Este debate interminável - com constantes alterações de política pelo caminho - pode dar a entender que todos os resíduos desta categoria não estão a ser tratados...

A gestão dos RI deve dar primazia à prevenção seguida da valorização material (reciclagem), da valorização energética e do tratamento final. Com o presente projecto são assumidas a redução e a reciclagem, tendo em atenção as características específicas de cada tipo de resíduos como as soluções

Travessa do Moinho de Vento
nº17, CV Dta 1200-727 Lisboa
Tel | 21 395 61 20 Fax | 21 395 53 16
e-mail | geota@netcabo.pt
homepage | <http://www.geota.pt>

ONGA com estatuto de utilidade pública |
Associado fundador da Confederação Portuguesa das
Associações de Defesa do Ambiente | Membro de:
Conferência Nacional do EEB; CIDN; MED Forum |
Protocolo de cooperação com as associações de defesa do
ambiente: ADAPA; A.D.Praia da Madalena; A.E.Alto Tejo;
Amigos da Beira; ARCHAIS,AZÓRICA; C.A. Almada; FPCUB;
LOURAMBI; Marés, OIKOS; PATO; Palhota Viva;
ADPCCBombarral, Associação de Defesa do Património de
Mértola; Real 21



Organização Não Governamental de Ambiente, de Utilidade Pública, com actividades desde 1981

prioritárias para a gestão dos RIP's, o que constitui a abordagem ambientalmente mais adequada ao problema dos resíduos.

O GEOTA considera, assim, que o EIA em análise é um instrumento de apoio à decisão destacando-se, ainda, alguns pontos como importantes recomendações:

- Promover a prevenção de resíduos junto das instalações industriais, nomeadamente quanto à sua perigosidade;
- Assegurar que as infra-estruturas sejam devidamente aproveitadas, através de uma forte penalização dos industriais que não procedam ao seu correcto tratamento;
- Garantir a optimização da reutilização e reciclagem dos resíduos a gerir;
- Incluir a definição de procedimentos adequados de prevenção de acidentes e regras ambientais a verificar pelo empreiteiro da obra;
- Apostar claramente no melhoramento da eficácia da fiscalização.

Fazendo uma análise comparativa entre os dois projectos CIRVER sujeitos a consulta pública e sem prejuízo do referido ao longo do presente parecer, o GEOTA concluiu que:

- É a favor de 1 único CIRVER no local; o segundo a existir, deveria estar situado na região Norte do país uma vez que essa área contribuiu fortemente na produção de RI;
- A implementar um único CIRVER, dar-se-ia preferência ao da ECODEAL - em termos comparativos, o CIVER SISAV é o que apresenta mais impactes (nomeadamente ao nível da geologia e hidrologia) e medidas de minimização menos desenvolvidas;
- Uma hipótese seria construir o CIRVER ECODEAL e verificar a real necessidade de um segundo na mesma freguesia; ou, por outro lado adequar os estudos a uma nova localização.

7. Referências Bibliográficas

Garcia, R. (2004): *Sobre a Terra - Um guia para quem lê e escreve sobre ambiente*. Lisboa: Público.

GEOTA (2002): *Agenda de Política de Ambiente do GEOTA*. Lisboa: Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente. Dezembro de 2002

INR (2003): *Estudo de Inventariação de Resíduos - Relatório Síntese*. Lisboa: Instituto dos Resíduos. Julho de 2003.

Travessa do Moinho de Vento
nº17, CV Dta 1200-727 Lisboa
Tel | 21 395 61 20 Fax | 21 395 53 16
e-mail | geota@netcabo.pt
homepage | <http://www.geota.pt>

ONGA com estatuto de utilidade pública |
Associado fundador da Confederação Portuguesa das
Associações de Defesa do Ambiente | Membro de:
Conferência Nacional do EEB; CIDN; MED Forum |
Protocolo de cooperação com as associações de defesa do
ambiente: ADAPA; A.D.Praia da Madalena; A.E.Aito Tejo;
Amigos da Beira; ARCHAIS, AZÓRICA; C.A. Almada; FPCUB;
LOURAMBI; Marés, OIKOS; PATO; Palhota Viva;
ADPCCBombarral, Associação de Defesa do Património de
Mértola; Real 21

Isabel Rosmaninho

De: "Quercus / Centro de Informação de Resíduos" <quercus@mail.telepac.pt>
Para: <isabel.rosmaninho@iambiente.pt>
Cc: "Pedro Carteiro" <pedrocarteiro@clix.pt>; "Susana Fonseca" <susanafonseca@netvisao.pt>
Enviado: terça-feira, 11 de Abril de 2006 9:52
Anexar: Parecer EIA CIRVER - SISAV.doc; Parecer EIA CIRVER - ECODEAL.doc
Assunto: Pareceres da Quercus sobre o EIA dos CIRVER da Ecodeal e SISAV

Exmos Srs,

para os devidos efeitos, junto se enviam os pareceres emitidos pela QUERCUS - Associação Nacional de Conservação da Natureza sobre os Estudos de Impacte Ambiental dos CIRVER das empresas ECODEAL e SISAV.

Com os melhores cumprimentos,

Pelo Centro de Informação de Resíduos da QUERCUS,

Rui Berkemeier
 (934256581 - 217788474)

IA Instituto do Ambiente			
PRES.	<input type="checkbox"/>	VPRS	<input type="checkbox"/>
		VPLG	<input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:			
SACI	<input checked="" type="checkbox"/>	GDOA	<input type="checkbox"/>
SADF	<input type="checkbox"/>	GERA	<input type="checkbox"/>
SEPA	<input type="checkbox"/>	GJUR	<input type="checkbox"/>
SIPP	<input type="checkbox"/>	GSTI	<input type="checkbox"/>
SLRA	<input type="checkbox"/>		
OUTROS:		016360	

12-04-2006

Ey Argento
AL
 12-4-2006



QUERCUS – Associação Nacional de Conservação da Natureza
Centro de Informação de Resíduos
Apartado 4333
1503-003 LISBOA
Tel.: 21.7788474; Fax : 21-7787749
E.mail: quercus@mail.telepac.pt
Internet: www.quercus.pt

Parecer da Quercus sobre:

**Estudo de Impacte Ambiental do Centro Integrado de
Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos
Industriais Perigosos da ECODEAL na Chamusca**

10 de Abril de 2006

O EIA em causa, se bem que identifique os problemas de acessibilidades acima referidos, acaba por não propor concretamente a criação de novas condições de acessibilidades, nomeadamente o novo atravessamento do Rio Tejo. Daí a necessidade que a Quercus sentiu em dar o devido destaque a este aspecto.

3 – Protecção das Águas Subterrâneas

Os dados sobre hidrogeologia do local indicam que se trata de um subsolo relativamente permeável com pouca capacidade para retenção de poluentes, embora não possua níveis freáticos elevados.

Estas condicionantes associadas à componente do aterro de resíduos perigosos que está prevista no CIRVER leva a que se deva dar particular atenção às questões da protecção da qualidade das águas subterrâneas.

Nesse sentido, a Quercus vê com alguma preocupação as diferenças entre as opções de impermeabilização do aterro apresentadas pelos consórcios dos dois CIRVER:

CIRVER	ECODEAL	SISAV
Sistema de drenagem dos lixiviados no fundo do aterro	Gravilha coberta por geotextil de protecção e por camada de terra	Areia coberta por gravilha
Geomembrana (protecção) secundária	Geocompósito de bentonite com PEAD de 0,4 mm	PEAD de 2 mm protegida superiormente por geotextil
Localização do sistema de detecção de fugas	Sob a protecção secundária	Entre a protecção primária e a secundária

Como é fácil de depreender, as opções são substancialmente diferentes, pelo que consideramos que a Comissão de Avaliação do EIA deverá solicitar um parecer a uma entidade independente e com competência na matéria, como o LNEC, sobre a opção mais segura em termos de impermeabilização do aterro.

Consideramos que dada a extrema relevância deste aspecto técnico, a solução a adoptar pelos dois CIRVER deverá aquela que for considerada mais segura em termos de protecção da qualidade das águas subterrâneas.

Outro aspecto importante no que se refere à protecção da qualidade das águas subterrâneas é o conhecimento das suas utilizações.

Infelizmente o EIA não fez esse levantamento, tendo a Quercus já recebido alguma informação sobre utilizações existentes na envolvente do CIRVER.

Seria fundamental que esse estudo fosse realizado, o qual deveria incluir o levantamento de dados sobre a localização das captações, os caudais, a qualidade e os tipos de utilização da água.

Este estudo poderia ser considerado uma medida mitigadora e de controle ambiental a acrescer à monitorização que já está prevista através da rede de piezómetros proposta.

Augusto Serrano

De: "rspiros1" <rspiros1@sapo.pt>
 Para: <geral@iambiente.pt>
 Enviado: sábado, 15 de Abril de 2006 16:52
 Anexar: Apreciação CIRVERs 4.doc
 Assunto: Centro Integrado de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Industriais Perigosos da ECODEAL

Exmos Srs:

Na sequência de reunião pública ocorrida ontem no concelho de Constância, venho apresentar apreciações que gostaria que constassem do processo de consulta/análise aos estudo de impacto ambiental dos CIRVERs - ECODEAL e SISAV.

Rui Pires
 Professor / Engº Químico
 Dep. Ass. Mun. Constância
 contacto: 919204541

IA Instituto do Ambiente	
PRES.	<input type="checkbox"/> VPPS <input type="checkbox"/> VPP <input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:	
SACI	DA IA <input checked="" type="checkbox"/>
SADF	<input type="checkbox"/>
SEPA	<input type="checkbox"/>
DIPP	<input type="checkbox"/>
SLRA	<input type="checkbox"/>
OUTROS: 016 9/2	

18 -04- 2006

APRECIACÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL SOBRE OS CIRVERs E FUTURA IMPLANTAÇÃO

Tendo participado na reunião pública sobre os CIRVERS – estudos de impacto ambiental, em Santa Margarida da Coutada (concelho Constância), que terminou esta madrugada (1:00h), venho apresentar o que considero ser pertinente e a ter em atenção em relação a esta matéria cuja data final de consulta pública agora termina e dar também sequência a exposições que oportunamente apresentei.

Ponto um – Lamentar a oportunidade tardia em que a Câmara Municipal de Constância resolveu abordar o assunto em reunião pública, pois já se sabia desde 2004 que a localização de pelo menos um dos CIRVER seria no concelho da Chamusca, numa área florestal a cerca de 3 km do concelho de Constância, por isso com relevância para a população local.

Ponto dois – Compreendidas as atribuições do processo de selecção dos dois consórcios vencedores, registar que a concentração dos 2 CIRVERs no concelho da Chamusca traz problemas e custos acrescidos de transporte no que respeita aos resíduos perigosos produzidos no Centro e Norte do país (cerca de metade do total nacional), quando o recomendável seria a sua distribuição por 2 territórios. Tanto mais que a própria Direcção Geral do Ambiente afirma serem mais de 60% as situações de transporte de resíduos com ilicitudes graves.

Ponto três – Salientar que as comissões locais de acompanhamento de aterros já existentes não têm sido muito funcionais em termos de horários, composição, frequência de reuniões e que têm sido apontadas várias anomalias de projecto e de funcionamento dos aterros de RSU, nomeadamente o da Resitejo. Tal deveria ter-se em conta para esta nova situação – é necessária uma boa comissão local de acompanhamento (apesar de apenas estar definido um observatório nacional).

Ponto quatro – Questionar o estudo de impacto ambiental dos 2 CIRVERs, no que respeita:

- a) à consideração da localização de várias povoações a distância compreendida entre 3 e 7 km dos CIRVER, no concelho de Constância;
- b) à localização em território considerado Reserva Ecológica Nacional e à sua riqueza em água, salientando a necessidade de defesa desse recurso;
- c) aos riscos de incêndio associados à presença de substâncias voláteis e inflamáveis, à existência de um gasoduto a cerca de 1 km, à floresta intensa, sem descurar a taxa de incêndios que têm deflagrado na zona nos últimos Verões;
- d) à segurança da impermeabilização dos aterros, constatando as duas soluções distintas apresentadas;
- e) à possibilidade de ocorrência de maus cheiros, em especial no Verão, tendo em conta situações de queixa de populares contra instalações da mesma área de actividade;
- f) ao dimensionamento da actividade e da garantia de serem tratados apenas resíduos nacionais;

- g) à forma de monitorização das emissões gasosas e de lixiviados;
- h) à articulação necessária com a Protecção Civil, Bombeiros e outras entidades de forma a preparar actuações em caso de acidente de acordo com os projectos a instalar e as características dos produtos e processos de tratamento;
- i) às vias de acesso preferencial para transporte dos resíduos, salientando as três possibilidades em fase de estudo/projecto quanto a pontes no IC3-Chamusca, A23-N118 – Constância e IC9-Tramagal/Abrantes assim como da variante à EN118.

Ponto cinco - Reconhecer a mais valia das actividades industriais ligadas à temática ambiental que se estão a instalar no Parque – Eco da Chamusca (área de implantação dos CIRVER) e alertar para necessidade de planeamento e articulação a diversos níveis de forma a promover um desenvolvimento integrado em que também se inclua a freguesia de Santa Margarida da Coutada (designadamente as povoações mais próximas), por exemplo em termos de:

- a) formação profissional e escolar nos dois concelhos;
- b) formação/educação ambiental (não apenas na temática dos resíduos);
- c) instalação de pólos de actividade ou divulgação ambiental.

Ponto seis - Reconhecer a necessidade de construção urgente da nova ponte sobre o Tejo em Constância, mas afirmar que o importante em termos de CIRVERS é que a ponte, no estado actual, não seja utilizada por esse acréscimo de tráfego especial (perigoso), ou seja, afirmar que os dois processos não são forçosamente dependentes. Até porque também é essencial a construção do IC3, desde a A23 até à Chamusca assim como a construção de vias próprias de acesso ao Parque-ECO, quer do lado da Chamusca, quer do lado de Santa Margarida da Coutada. A esse propósito refira-se que na última reunião da Assembleia Municipal de Constância foi discutida a necessidade de construção de uma via circular sul, que contornasse a freguesia (libertando-a do trânsito militar e dos camiões com resíduos, abrindo acesso ao Parque-ECO) e que, finalmente, estabelecesse pelo interior uma ligação entre os dois concelhos visados, necessitados de reforço de coesão nesse território florestal e em desertificação.

Ponto sete - Tal como é apontado em estudos sobre a localização deste tipo de unidades, também se reconhece o direito a contrapartidas para as populações mais próximas. O que, no entanto, terá sentido é que sejam directamente relacionadas com esta actividade e afins. Por isso mesmo se entende que deveriam ser aplicadas em localidades do Concelho da Chamusca e nas mais próximas dos CIRVERS, na área do Concelho de Constância (Pereira e Vale de Mestre): sejam elas ao nível dos acessos, segurança e dos diversos temas da área ambiental.

Constância, 12 de Abril de 2006

Rui Silva Pires

IA Instituto do Ambiente			
PRES.	<input type="checkbox"/>	VFFS	<input type="checkbox"/>
		VPLG	<input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:			
SACI	<input checked="" type="checkbox"/>	GDQA	<input type="checkbox"/>
SADF	<input type="checkbox"/>	GERA	<input type="checkbox"/>
SEPA	<input type="checkbox"/>	GJUR	<input type="checkbox"/>
SIPP	<input type="checkbox"/>	GSTI	<input type="checkbox"/>
SLRA	<input type="checkbox"/>		
OUTROS: 0165-86			

13-04-2006

Exmo. Senhor
 Presidente do Instituto de Ambiente
 Eng. João Gonçalves

Fax: 214 719 074

Santa Margarida, 12 de Abril de 2006

ASSUNTO: CIRVER NA CHAMUSCA

Ontem, cerca das 23,45 horas, tentámos enviar um mail contendo a síntese da reunião que ainda estava a decorrer sobre a construção dos CIRVER no Concelho da Chamusca.

Fizemo-lo várias vezes, mas não temos a certeza de ter chegado a vós.

Assim, e em linhas gerais, o mail referia que a população de Santa Margarida da Coutada se encontrava reunida no PASM – Parque Ambiental de Santa Margarida, a fim de ser esclarecida sobre os CIRVER. Foram ouvidas as duas empresas vencedoras – ECODEAL e SISAV – bem como um representante da Quercus.

Colocaram-se diversas questões e a grande conclusão a que se chegou é que, de facto, os CIRVER são necessários e imprescindíveis, todos concordam com isso, mas é necessário e imperativo que as acessibilidades sejam tidas em conta, isto é, a construção da nova ponte sobre o Tejo, no Concelho de Constância, é prioritária. Sem ela, os CIRVER não poderão desenvolver aquilo para que irão ser construídos. A “velha” ponte, para além de mais de 4 000 viaturas / dia não suportará os cerca de 40 camiões a mais.

Com os melhores cumprimentos.

Pela Assembleia Municipal

Ana Paula Carvalho Nogueira Tracana
 (A 2ª Secretária)

Eng. António
 18/4/2006

IA Instituto do Ambiente			
PRES.	<input type="checkbox"/>	VPFS	<input type="checkbox"/>
		VPLG	<input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:			
SACI	<input checked="" type="checkbox"/>	GDOA	<input type="checkbox"/>
SADF	<input type="checkbox"/>	GERA	<input type="checkbox"/>
SEPA	<input type="checkbox"/>	GJUR	<input type="checkbox"/>
SIPP	<input type="checkbox"/>	GSTI	<input type="checkbox"/>
SLRA	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
OUTROS:			

Exmo. Senhor
 Presidente do Instituto de Ambiente
 Eng. João Gonçalves

13 -04- 2006

Fax: 214 719 074

Santa Margarida, 12 de Abril de 2006

ASSUNTO: CIRVER NA CHAMUSCA

Ontem, cerca das 23,45 horas, tentámos enviar um mail contendo a síntese da reunião que ainda estava a decorrer sobre a construção dos CIRVER no Concelho da Chamusca.

Fizemo-lo várias vezes, mas não temos a certeza de ter chegado a vós.

Assim, e em linhas gerais, o mail referia que a população de Santa Margarida da Coutada se encontrava reunida no PASM - Parque Ambiental de Santa Margarida, a fim de ser esclarecida sobre os CIRVER. Foram ouvidas as duas empresas vencedoras - ECODEAL e SISAV - bem como um representante da Quercus.

Colocaram-se diversas questões e a grande conclusão a que se chegou é que, de facto, os CIRVER são necessários e imprescindíveis, todos concordam com isso, mas é necessário e imperativo que as acessibilidades sejam tidas em conta, isto é, a construção da nova ponte sobre o Tejo, no Concelho de Constância, é prioritária. Sem ela, os CIRVER não poderão desenvolver aquilo para que irão ser construídos. A "velha" ponte, para além de mais de 4 000 viaturas / dia não suportará os cerca de 40 camiões a mais.

Com os melhores cumprimentos.

Pela Assembleia Municipal

Ana Paula Carvalho Nogueira Tracena
 (A 2ª Secretária)

Anexo ao FCR
de As. Municipal
de Constância



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Informação

**CIRVER'S - Centros Integrados de Recuperação,
Valorização e Eliminação de Resíduos Industriais
Perigosos**

Reunião Pública

Parque Ambiental de Santa Margarida

11 de Abril de 2006 - 20:30H

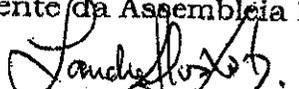
Os CIRVER's - Centros Integrados de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Industriais Perigosos têm a sua instalação prevista na freguesia da Carregueira, concelho da Chamusca, na zona denominada Parque Eco, um local onde já se encontram instalados outros equipamentos na área dos resíduos, nomeadamente o Aterro de Resíduos Sólidos Urbanos, a Estação de Triagem da recolha selectiva e o Aterro de Resíduos Industriais Banais (em ampliação). Está também em fase de apreciação o concurso para construção da Central de Valorização Orgânica da Resitejo para reciclagem dos resíduos urbanos para produção de composto e energia, um equipamento que já tem autorização para ligação à rede eléctrica.

Tendo como principal objectivo esclarecer a população relativamente aos CIRVER's, no próximo dia 11 de Abril, pelas 20.30H, no Parque Ambiental de Santa Margarida, terá lugar uma reunião pública, a qual contará com as seguintes presenças: empresas SISAV e ECODEAL; um representante da QUERCUS; Câmaras Municipais de Constância e Chamusca; Assembleias Municipais de Constância e Chamusca e Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada,

Assim, no âmbito deste processo convidamos todos os interessados a participarem na reunião pública de informação.

Constância, 30 de Março de 2006

A Presidente da Assembleia Municipal


Sandra Alves Xisto

IA Instituto do Ambiente			
PRES.	<input type="checkbox"/>	VPFS	<input type="checkbox"/>
		VPLG	<input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:			
SACI	<input checked="" type="checkbox"/>	GDOA	<input type="checkbox"/>
SADF	<input type="checkbox"/>	GERA	<input type="checkbox"/>
SEPA	<input type="checkbox"/>	GJUR	<input type="checkbox"/>
SIPP	<input type="checkbox"/>	GSTI	<input type="checkbox"/>
SLRA	<input type="checkbox"/>		
OUTROS:			

Colares, 10 de Abril de 2006

Exmos. Senhores
Instituto do Ambiente
Rua de "O Século", 63
1200-433 Lisboa

Assunto: Parecer sobre o Estudo de Impacte Ambiental do Centro Integrado de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Industriais Perigosos (Ecodeal)

Em virtude do facto do EIA do CIRVER (Ecodeal) se encontrar em consulta pública, venho por este meio apresentar a minha opinião sobre o referido estudo.

Em primeiro lugar, devo referir que este projecto estará, à partida, condenado de antemão a ser aprovado devido à sua importância nacional. Pede-se, portanto, que haja apenas o esforço por parte do proponente em implementar as medidas necessárias para a redução dos impactes negativos identificados. Existem, contudo, algumas questões que gostava de ver esclarecidas:

- O CIRVER funcionará, também, como entidade que redirecciona os RIP que devem ser tratados noutras empresas, nacionais ou estrangeiras. Todos os resíduos terão que passar pelo CIRVER? Creio que, salvaguardando certas condições e caso seja garantido que o tipo de resíduos é de qualidade invariável, as empresas produtoras poderão encaminhar os seus resíduos directamente para as empresas de tratamento adequadas. Deste modo, evitar-se-ia que passassem desnecessariamente pelo CIRVER.

- Apenas para o aterro é que verifiquei que foi apresentado um tempo de vida útil. Qual é a vida útil do CIRVER? Mesmo que a vida útil seja indefinida, poderia estar indicado no estudo. Após a desactivação do aterro, o que se sucederá? Será construído um novo aterro próximo ou as outras instalações continuarão a funcionar, reencaminhando os resíduos para outro aterro que possa vir a ser construído?

- Em relação aos impactes, teria sido importante que fosse definido o que se entende por impacte significativo e os critérios que permitiram classificar os impactes na escala adoptada. A escolha da escala adoptada (muito pouco significativo, pouco significativo, significativo e muito significativo) em detrimento de uma escala mais comum (pouco significativo, significativo, muito significativo e extremamente significativo) poderia estar fundamentada. A caracterização poderia também contemplar se um determinado impacte é reversível/irreversível e minimizável/não minimizável.

- Certos impactes são classificados como muito significativos (por exemplo, a contaminação dos aquíferos), embora, devido à sua reduzida probabilidade de ocorrência, pudessem ter sido classificados como pouco significativos.

- Quando é referido que as habitações mais próximas se localizam na Carregueira, está-se a negligenciar as pessoas que habitam na Valeira e/ou noutros casais isolados. Embora em número reduzido, serão as pessoas que aí habitam ou trabalham que poderão ser, em primeiro lugar, as mais afectadas pelo ruído produzido. Seria conveniente determinar esse impacte, mesmo que após a possível aprovação do projecto.

Ey Augusto
ABD
214/2006

- É referido no EIA que se espera um tráfego de 16 camiões por dia. Este valor não poderá ser crescente ao longo dos anos, caso a produção de RIP aumente? O estudo poderia ter reflectido esta hipótese.

- Poderia ter sido apresentado, com maior detalhe, quais os agentes locais consultados e respectivas opiniões sobre o projecto.

- Das medidas apresentadas, quais serão para implementar? A Declaração de Impacte Ambiental deve elevar a fasquia e deverá impor a implementação de um conjunto de medidas que são estritamente necessária e outras que não foram apresentadas. Creio que as medidas mais importantes são as que se referem ao trajecto dos veículos pesados (tanto na fase de construção como na fase de exploração), devendo ser proibido a passagem pela Carregueira; a implementação de um Código de Conduta para os trabalhadores na fase de construção e empregados na fase de exploração, assim como a realização de programas de formação; e a obrigatoriedade de implementação do Sistema de Gestão Ambiental proposto;

Sem outro assunto de momento,

Carlos Pinto Coelho

Carlos Pinto Coelho